

DIARIO DO GOVERNO

A correspondencia official da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.

Annunciam-se todas as publicações litterarias de que se receberam na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000
Ditas por semestre 10\$000

Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40

Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administracão Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar á publicação de annuncios será enviada á mesma Administracão Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva taxa.

AVISO

São prevenidas as autoridades, repartições publicas ou quaesquer individuos que subscreveram para o «*Diario do Governo*» até 30 de junho corrente, de que devem renovar as assinaturas antes d'aquelle dia, a fim de não soffrerem interrupção na sua remessa.

Os preços são, por anno, a começar em janeiro ou julho, 18\$000 réis; e por semestre, idem, 10\$000 réis, acrescentado para o estrangeiro o porte do correio. Não se abre assinatura por trimestre.

As assinaturas recebem-se unicamente na Contadoria da Imprensa Nacional, em todos os dias uteis, desde as dez horas da manhã até as tres da tarde, podendo ser satisfeitas em dinheiro ou vales do correio passados a favor do thesoureiro da mesma Imprensa.

SUMMARIO

MINISTERIO DO INTERIOR:

Decreto com força de lei de 9 de junho, fixando o dia 15 para a reunião dos candidatos a Deputados considerados eleitos, a fim de serem cumpridas certas disposições da lei eleitoral.

Nova publicação, rectificada, do decreto de 31 de maio, que alterou a alinea a) do artigo 8.º do regulamento geral dos serviços pharmaceuticos do Hospital de S. José.

Decretos de 9 de junho:

Fixando os vencimentos e autorizando o provimento dos logares de enfermeiro e de enfermeira do Hospital da Misericórdia de Torres Novas.

Mandando que o Lyceu Central de Santarem passe a denominar-se Lyceu de Sã da Bandeira.

Despachos pela Direcção Geral da Assistencia, sobre movimento de pessoal.

Portarias de 9 de junho:

Encarregando um facultativo do Hospital de S. José de estudar no estrangeiro assuntos hospitalares.

Nomeando uma commissão para proceder á construcção de um hospital na villa de Manteigas.

Mandando suspender o abono das pensões a quatro pensionistas de bellas artes que estão estudando em Paris.

Decreto de 8 de junho, exonerando a commissão incumbida da syndicança á Imprensa da Universidade de Coimbra.

Despachos e declarações acréscas de despachos pela Direcção Geral de Instrução Secundaria, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral de Saude, sobre movimento de pessoal.

Aviso de estar aberto concurso para provimento do logar de subdelegado guarda-mor de saúde da Ilha de Santa Maria.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Decreto de 12 de junho, nomeando mais uma commissão para o arrolamento de bens das igrejas no concelho de Barcellos.

Despachos criando e reorganizando postos de registro civil.

Despachos pela Direcção Geral de Justiça, sobre movimento de pessoal.

Nota dos juizes da Relação de Lisboa e dos juizes de direito dependentes da mesma Relação que estiveram ausentes em maio.

Habilitações para levantamento de creditos.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.

Habilitações para levantamento de creditos.

Rectificações a accordos do Conselho Superior da Administracão Financeira do Estado.

Arrematações (Folha n.º 17, appensa ao *Diario* de hoje):

Lista n.º 31:180.—No dia 5 de agosto, arrematações na Inspeção de Finanças do districto da Horta.—Foros da Confraria do Santissimo, erecta na parochial de Santa Luzia e da Misericórdia da Horta, impostos em bens situados nos concelhos de S. Roque do Pico e da Horta.

Lista n.º 31:181.—No dia 10 de julho, arrematações no Ministerio das Finanças.—Foros da Junta de Parochia de Nossa Senhora de Assunção da Villa de Ferreira e da Camara Municipal de Mafra, impostos em bens no concelho de Ferreira do Alentejo e de Mafra.

Lista n.º 31:182.—No dia 10 de julho, arrematações na Inspeção de Finanças do districto de Beja.—Foros de varias corporações, impostos em bens nos concelhos de Cuba, Castro Verde e Alvitto.

Lista n.º 31:183.—No dia 10 de julho, arrematações na Inspeção de Finanças do districto do Porto.—Foros dos Conventos de Santa Clara, de Villa do Conde e de Santa Clara do Porto, impostos em bens nos concelhos de Villa do Conde e Paredes.

MINISTERIO DA GUERRA:

Decreto de 9 de junho, abrindo um credito especial para pagamento antecipado de rendas de propriedades occupadas por estações dependentes do Ministerio da Guerra.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Nova publicação, rectificada, do decreto de 27 de maio, relativo á promoção de segundos sargentos, segundos contramestres e segundos enfermeiros do corpo de marinheiros da armada.

Portaria de 8 de junho, concedendo uma licença registada a um segundo tenente da armada.

Despachos pela Administracão dos Serviços Fabris, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral da Marinha, sobre movimento de pessoal.

Decreto de 9 de junho, provendo o cargo de presidente da Commissão Central de Pescarias.

Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral de Fazenda das Colonias, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DOS ESTRANGEIROS:

Decretos com força de lei de 26 de maio:

Provendo um logar de primeiro secretario de legação e collocando o nomeado na legação de Portugal em Vienna de Austria.

Provendo um logar de segundo official do quadro da Direcção Geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos.

Provendo dois logares de segundo secretario de legação e collocando os nomeados na Legação de Portugal no Rio de Janeiro.

Confirmando nos respectivos logares o administrador, o encarregado das arrecadações e um continuo do Palacio de Belem.

Decreto de 26 de maio, transferindo um segundo secretario do quadro da Direcção Geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos para o do Pessoal Diplomatico e collocando-o na Legação de Portugal em Vienna de Austria.

Decreto de 8 de junho, provendo um logar de segundo secretario de legação e collocando-o na Legação de Portugal em Londres.

Nova publicação, rectificada, do decreto relativo á criação de um logar de consul em New-York.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Editos para concessão dos diplomas aos descobridores de varias minas, situadas nos concelhos da Covilhã e Belmonte.

Portaria de 9 de junho, approvando um projecto para execução da captagem das nascentes de aguas minero-medicinaes de Caldellas.

Despachos pela Direcção Geral de Obras Publicas e Minas, sobre movimento de pessoal.

Avisos acréscas da concessão e recusa de protecção em Portugal de diferentes marcas internacionaes.

Notificação de registro de marcas internacionaes.

Relações de pedidos de registro de nomes e patentes de invenção.

Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.

Nota da classificação dos candidatos a segundos aspirantes dos correios que prestaram provas em 27 de maio.

Despacho encerrando a estação telegrapho postal de Paçô Vieira.

Avisos acréscas da abertura da estação telegrapho-postal de Couço e da telephono-postal de Alvares.

Habilitações para levantamento de creditos.

TRIBUNAES:

Supremo Tribunal Administrativo, rectificação a um accordão.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Camara Municipal de Lisboa, annuncio para arrematação do trabalho de impressão das actas das sessões da Camara.

Junta do Credito Publico, annuncio para arrematação de artigos de expediente.

Administracão do concelho de Mirandella, annuncio de concurso para um logar de amanuense.

Hospital de S. José, annuncio para arrematação de artigos de penso e outros.

Imprensa Nacional de Lisboa, annuncio para fornecimento de materiaes e artigos diversos.

Juizo de direito da comarca de Aldeia Gallega do Ribatejo, editos para citação de refractarios.

Grupo de baterias de artilharia a cavallo, annuncio para venda de cavallos e muares.

Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 226 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 7 de junho.

N.º 227 — Mappa das despesas do Ministerio da Guerra autorizadas em 1910-1911 e ordenadas até 31 de maio de 1911.

N.º 228 — Mappa dos saldos das despesas do Ministerio da Guerra ordenadas até 31 de maio de 1911.

MINISTERIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administracão Politica e Civil

Hei por bem, nos termos do artigo 97.º da lei de 5 de abril de 1911, decretar para valer como lei, o seguinte:

É fixado o dia 15 de junho corrente, pelas doze horas do dia, a fim de reunirem na sala destinada ás sessões da Constituinte os candidatos considerados eleitos nas assembleias de apuramento geral, para os fins indicados naquella artigo e nos subsequentes da mesma lei.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 9 de junho de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

2.ª Repartição

Por ter saído com inexactidão no *Diario do Governo* n.º 130, de 5 do corrente, novamente se publica o seguinte decreto:

Attendendo ao que me representou o ajudante pharmaceutico do Hospital de S. José e Annexos, Diogo José da Encarnação Carvalho, e

Vistas as informações officiaes:

Hei por bem determinar que a alinea a) do artigo 8.º

do Regulamento Geral dos Serviços Pharmaceuticos do Hospital de S. José e Annexos de 19 de outubro de 1904 seja substituida pela seguinte disposição:

Por cada tres vagas que ocorrerem nos logares de chefe de pharmacia, a primeira será provida por antiguidade e as duas ultimas por concurso especial entre os ajudantes pharmaceuticos.

Fica d'esta maneira modificado o decreto de 8 de março ultimo.

Paços do Governo da Republica, em 31 de maio de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Direcção Geral da Assistencia

1.ª Repartição

Attendendo ao que me representou a Mesa Administrativa da Misericórdia de Torres Novas;

Vistas as informações officiaes:

Hei por bem autorizá-la a fixar o vencimento dos logares de enfermeiro e enfermeira, que se acham vagos, respectivamente, em 216\$000 réis e 108\$000 réis annuaes, bem como a prover por concurso, nos termos legais, os referidos logares.

Paços do Governo da Republica, em 9 de junho de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Para os devidos effeitos se publica o seguinte despacho:

Junho 9

Thomás de Mello Breynér, director de enfermaria do Hospital de S. José e Annexos — prorogada por mais trinta dias a licença que lhe foi concedida por despacho de 25 de abril ultimo, para estudar no estrangeiro assuntos medicos da sua especialidade.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 9 de junho de 1911.—O Director Geral, interino, *Antonio Maria de Carvalho de Almeida Serra*.

Attendendo ao que me representou o facultativo assistente do Hospital de S. José e annexos, Adelino da Costa Padesca;

Vistas as informações officiaes:

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, encarregar o referido facultativo de estudar no estrangeiro, em commissão extraordinaria e gratuita do serviço publico, assuntos hospitalares.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 9 de junho de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa manda, pelo Ministro do Interior, nomear uma commissão composta dos cidadãos: Dr. Frederico Pereira Sanches de Moraes, Germano Baptista Leitão, Augusto Brito Capello, José Craveiro Rabagas, Luis da Cunha Matos, Antonio Martins Botelho e José Ramos dos Santos Roque, para proceder á construcção de um hospital na villa de Manteigas, ficando a mesma commissão autorizada a receber a importancia de 2:000\$000 réis, que pelo Governo foi concedida para subsidiar a referida construcção.

Paços do Governo da Republica, em 9 de junho de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial

Tendo em vista o incorrecto procedimento revelado pelos pensionistas de Bellas Artes, em Paris, José de Sousa Ferreira Campas, Guilherme de Santa Rita, Francisco Franco de Sousa e Simão Cesar Dordio Gomes, em documento dirigido ao representante diplomatico de Portugal, em França, procedimento esse aggravado pelos termos em que se acha redigida uma communicacão endereçada pelos mesmos estudantes ao Inspector da Academia de Bellas Artes de Lisboa, desrespeitando não só essa corporação mas verberando o procedimento havido por parte do Governo para com esses pensionistas: manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que aos mencionados estudantes sejam suspensas as respectivas pensões, por motivo disciplinar, sem que lhes assista direito á percepção de qualquer outro subsidio.

Paços do Governo da Republica, em 9 de junho de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

1.ª Repartição

Attendendo aos serviços prestados á causa da Liberdade e ao país pelo fallecido Marquês de Sá da Bandeira e ao seu caracter integro e austero: hei por bem decretar que o Lyceu Central de Santarem passe a denominar-se Lyceu de Sá da Bandeira.

Paços do Governo da Republica, em 9 de junho de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

3.ª Repartição

Attendendo ao que me representou a comissão de syndicancia á Imprensa da Universidade de Coimbra: hei por bem determinar que ella seja exonerada do encargo para que foi nomeada por portaria de 4 de fevereiro do corrente anno.

Paços do Governo da Republica, em 8 de junho de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Declara-se para os devidos effeitos que os decretos de 27 de maio ultimo, publicados no *Diario do Governo* n.º 124, de 29 do mesmo mês, que nomearam José de Figueiredo para o logar de director do museu de arte antiga, José Queiroz para o logar de conservador do museu de arte antiga, Angelo Vaz para o logar de medico escolar dos lyceus do Porto, Francisco Judice Formosinho para o logar de medico escolar do lyceu de Coimbra, Sebastião Cabral da Costa Sacadura para o logar de medico escolar dos lyceus de Lisboa, Joaquim José Luis Fernandes para o logar de medico escolar dos lyceus de Lisboa, teem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 1 do corrente mês.

Por decreto de 11 de maio ultimo:

Mario Bonança — nomeado professor do 2.º grupo do Lyceu Central do Funchal. (Tem o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado de 17 de maio).

Por decreto de 1 do corrente:

Considerado sem effeito o decreto de 27 de maio do corrente anno, que exonerou Raul Sangreman Proença do cargo de segundo bibliotecario da Biblioteca Nacional de Lisboa e o nomeou conservador do Museu de Arte Antiga, e o decreto da mesma data que nomeou João Jacinto Romão para o cargo de segundo bibliotecario da Biblioteca Nacional de Lisboa, e nomeado João Jacinto Romão para o logar de conservador do Museu de Arte Antiga. (Tem o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado de 3 do corrente).

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, em 9 de junho de 1911.—O Director Geral, *Angelo da Fonseca*.

Direcção Geral de Saude

Para os devidos effeitos se publicam os seguintes despachos, visados pelo Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, em 3 do corrente:

Maio 27

Alvaro Augusto Celestino Dias, preparador addido ao Instituto Central de Hygiene — collocado no logar de medico auxiliar do mesmo Instituto.

Antonio Cassiano Neves, chimico addido ao Instituto Central de Hygiene — collocado no logar de medico auxiliar do mesmo Instituto.

Augusto Lobo Alves, preparador do Instituto Central de Hygiene — nomeado medico auxiliar do mesmo Instituto.

Annibal de Noronha, chimico addido ao Instituto Central de Hygiene — collocado na logar de chimico ajudante do mesmo Instituto.

Fernando Wadington, analysta addido ao Instituto Central de Hygiene — collocado no logar de analysta do quadro do mesmo Instituto.

Celestino Vaz, escriptorario assalariado do Instituto Central de Hygiene — collocado no logar de escriptorario ajudante do mesmo Instituto.

Manuel de Almeida, moço do Instituto Central de Hygiene — nomeado guarda do mesmo Instituto.

Antonio de Carvalho — nomeado servente do Instituto Central de Hygiene.

Junho 2

Francisco Antonio Honorato de Sousa Vaz — nomeado, precedendo concurso, delegado de saude do districto de Faro. (Visto de 5 do corrente).

Secretaria do Ministerio do Interior, em 9 de junho de 1911.—O Director Geral, *Ricardo Jorge*.

Aviso

Para os devidos effeitos e por ordem superior se declara aberto concurso documental nesta Secretaria de Estado, por espaço de sessenta dias, contados sobre a publicação d'este aviso, para provimento do logar vago de sub-delegado, guarda-mor de saude da Ilha de Santa Maria, districto de Ponta Delgada, concurso a que somente serão admittidos medicos dos serviços de saude, ou medicos habilitados com o curso de medicina sanitaria, nos termos do artigo 269.º do regulamento de 24 de dezembro de 1901.

Os respectivos requerimentos devem ser entregues nesta Secretaria de Estado, instruidos com os seguintes documentos:

1.º Certidão mostrando haver satisfeito aos preceitos da lei do recrutamento;

2.º Attestado do bom comportamento passado pelos commissarios de policia das terras onde os concorrentes te-

nham residido nos ultimos tres annos, ou pelos administradores de concelho na falta de commissarios;

3.º Certidão do registo criminal;

4.º Certidão de idade;

5.º Certidão de sanidade;

6.º Documento comprovativo da qualidade de medico dos serviços de saude, ou de habilitado com o curso de medicina sanitaria, e ainda quaesquer outros que tenham por justificativos da pretensão.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 9 de julho 1911.—O Director Geral, *Ricardo Jorge*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral dos Ecclesiasticos

Attendendo ao que me informa o governador civil de Braga, sobre a difficuldade de se proceder ao arrolamento dos edificios e bens destinados ao culto nas noventa e cinco freguesias do concelho de Barcellos dentro do prazo legal, visto que este serviço seria excessivo para a commissão concelhia respectiva: hei por bem, nos termos do artigo 64.º da lei de separação, nomear outra commissão para, cummulativeamente com aquella, proceder ao referido serviço, a qual será composta do delegado do procurador da Republica e do contador da comarca de Barcellos, ou das pessoas em que respectivamente deleguem, e de um homem bom de cada freguesia, como dispõe o artigo 63.º, devendo o trabalho ser distribuido pelas duas commissões entre si em reunião preliminar conjunta.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 12 de junho de 1911.—O Ministro da Justiça, *Bernardino Machado*.

Direcção Geral da Justiça

Decreto criando os seguintes postos do registo civil

Districto de Castello Branco — Concelho da Certã: Freguesia da Ermida — criado um posto de registo civil com a sede em Castanheiro.

Freguesia de Santo Antonio de Marmelleiro — idem, com sede em Valle do Homem.

Freguesia do Carvalhal — idem, com a sede em Ramalhães.

Nova reorganização dos postos

Districto de Villa Real — Concelho de Valpaços:

Freguesia de Fiães, sede, compreendendo Bençoães, Sonim, Alvarelhos, Tinhella.

Freguesia de Friões (sede em Quintella), compreendendo Amoinha-a-Nova e Villela, povoações pertencentes a Sant'Iago.

Freguesia de Carrizado de Montenegro, sede, compreendendo Curros, Padrella, Tazem, S. João e Serapicos.

Freguesia de Canavezes, sede, compreendendo Veiga, S. Pedro, Valles, Brunhães e Carreiro Martinho, povoações pertencentes á freguesia de Agua Revez.

Freguesia de Lebuçõ, sede, com as suas respectivas povoações, Ferreiros, Moreiras, Nozellos e Pedoane.

Freguesia de Santa Valha, sede, com Barreiros e Fornos do Pinhal.

Freguesia de Villarandello, sede, com Lama do Ouriço, povoação pertencente á freguesia de Alvarelhos, e Sá pertencente á freguesia de Ervões.

Districto da Guarda — Concelho de Moimenta da Beira:

Freguesia de Açores — criado um posto de registo civil.

Freguesia de Baraçal — idem.

Freguesia de Forno-Telheira — idem.

Despachos effectuados em 9 de junho de 1911

Districto de Castello Branco — Concelho da Certã; Manuel Nunes Farinha — nomeado ajudante do posto do registo civil da Ermida.

Silverio dos Santos — idem para Marmelleiro.

João Barata — idem para Carvalhal.

Districto de Beja — Concelho de Odemira:

Viriato Antonio Valerio Cardoso — exonerado de ajudante do posto do registo civil de S. Luis.

Joaquim Dias Janeiro — idem do posto de Valle de S. Tiago.

Concelho de Beja:

Francisco Manuel Fernandes — exonerado do posto de Quintos.

João Faustino da Silva — nomeado ajudante de official do registo civil de Odemira.

Districto da Guarda — Concelho de Moimenta da Beira:

Joaquim Ramos da Silva — nomeado ajudante do posto de registo civil de Açores.

João Rodrigues Ritto — idem para Baraçal.

Antonio de Almeida Fonseca Cabral — idem para Forno-Telheira.

Sem effeito a nomeação de Luis José Henriques, de Amearal Tardio, para o posto da Carrapichana.

José Saraiva do Nascimento — nomeado para o referido posto.

Sem effeito a nomeação de Carlos Augusto Martins de ajudante do posto da Lageosa.

Joaquim Lopes de Almeida — nomeado para o referido posto.

Direcção Geral da Justiça, em 9 de junho de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Presidencia da Relação de Lisboa

Mappa nominal dos juizes da Relação de Lisboa que estiveram ausentes dos seus cargos, no mês de maio findo, com licença concedida pelo Governo

Nomes	Dias de licença concedidos	Data do despacho	Numero do Diario do Governo	Data em que se ausentou	Data em que reassumiu as funções
Augusto Maria de Castro.....	30	12 - 5 - 1911	111	26 - 5 - 1911	-
Custodio Augusto da Silva Pinto de Abreu.....	30	24 - 5 - 1911	121	25 - 5 - 1911	-
Francisco Maria da Veiga (a).....	30	20 - 5 - 1911	118	25 - 5 - 1911	-
Joaquim Teixeira de Sampaio (b).....	30	26 - 5 - 1911	123	29 - 5 - 1911	-

(a) Anterior.

(b) Por doença.

Secretaria da Presidencia da Relação de Lisboa, em 5 de junho de 1911.—O Secretario, *Estevam Abilio de Oliveira*.

Direcção Geral da Justiça, em 9 de junho de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Presidencia da Relação de Lisboa

Relação nominal dos juizes das comarcas pertencentes ao districto judicial da Relação de Lisboa, que estiveram ausentes dos seus cargos no mês de março de 1911, com licença concedida pelo Governo

Nomes	Comarcas em que servem	Dias de licença concedidos	Data do despacho	Numero do Diario do Governo	Data em que começaram a gozar a licença	Data em que reassumiram as suas funções
Antonio de Castro Pereira e Solla (a)....	Figueiró dos Vinhos....	30	10- 5-1911	109	12- 5-1911	31- 5-1911
Antonio Pereira Gouveia Godinho (b)....	Villa Nova de Ourem....	45	21- 4-1911	98	26- 4-1911	-
Artur Alberto de Campos Henriques.....	4.ª vara de Lisboa.....	30	4- 5-1911	104	16- 5-1911	-
Bernardo Meirelles Leite.....	Juiz do 1.º Juizo de Investigação Criminal...	30	3- 5-1911	103	23- 5-1911	-
Guilherme Monteiro Soares de Albergaria (c).....	3.ª vara de Lisboa.....	30	20- 5-1911	118	20- 5-1911	-
João Baptista Rebello de Sousa (d).....	Covilhã.....	30	29- 3-1911	73	18- 4-1911	-
João de Paiva (e).....	2.ª Vara Commercial de Lisboa.....	38	20- 5-1911	118	-	-
Joaquim Antonio Serra.....	Villa Real de Santo Antonio.....	30	12- 4-1911	85	20- 4-1911	19- 5-1911
José Alberto Barata do Amaral.....	Ancião.....	12 meses	5-12-1910	52	22-12-1910	-
José da Encarnação Granado (a).....	Benavente.....	30	18- 4-1911	90	24- 4-1911	-
José Luis Moutinho Lima de Andrade....	Villa Nova de Portimão	26	29- 3-1911	74	16- 4-1911	4- 5-1911
José Joaquim de Faria Guimarães (f).....	Redondo.....	70	2- 5-1911	102	1- 6-1911	-
José de Ornellas Cisneiros.....	S. Tiago do Cacem....	30	31- 3-1911	76	24- 4-1911	23- 5-1911
João Pereira Botelho.....	Povoação.....	60	21- 3-1911	66	18- 4-1911	-
Vicente Dias Ferreira.....	Faro.....	30	25- 5-1911	122	-	-

(a) Anterior.

(b) Sendo 15 de licença anterior. Por doença.

(c) Podendo ser gozada no estrangeiro.

(d) Não reassumiu as funções em 17 de maio, apresentando attestado medico.

(e) Sendo 8 de licença anterior.

(f) Anterior.

(g) Sendo 10 de licença anterior.

Secretaria da Presidencia da Relação de Lisboa, em 5 de junho de 1911.—O Secretario, *Estevam Abilio de Oliveira*.

Direcção Geral da Justiça, em 9 de junho de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Annuncia-se, em observancia do decreto com força de lei de 5 de dezembro de 1910, haverem requerido Violante Maria Charola, por si e como representante de sua filha menor Leonilde, Julia da Conceição Moraes e seu marido Mario Ferreira de Moraes, o pagamento do que ficou em divida a seu fallecido marido e pae, Carlos Luis Charola, por fornecimento de carnes á Casa de Detenção e Correção de Lisboa, para o sexo masculino.

Qualquer pessoa que se julgar com direito a esse pagamento, ou a parte d'elle, requeira por esta repartição, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 9 de junho de 1911. — O Chefe da Repartição, *Carlos de Moura Cabral*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Por despacho de hontem:

Concedida licença de trinta dias nos termos legais, para se tratar, ao primeiro official da Secretaria Geral e Direcção Geral da Fazenda Publica, Julio dos Passos da Silveira Gomes.

Concedendo mais noventa dias de licença sem vencimento, nos termos legais, ao encarregado dos registos das marcas das contrastarias na Casa da Moeda, José Aprigio da Silva.

Ministerio das Finanças, Secretaria Geral, em 9 de junho de 1911. — O Secretario Geral, *T. J. de Barros Queiroz*.

Direcção Geral da Contabilidade Publica

2.ª Repartição

Annuncia-se, em observancia do decreto com força de lei de 5 de dezembro de 1910, haverem requerido João de Azevedo Coutinho, Pedro de Azevedo Coutinho, Maria do Carmo de Azevedo Coutinho e Maria da Madre de Deus de Azevedo Coutinho Pestana, casada com Antonio Luis Pestana, o pagamento do que ficou em divida a sua mãe, Maria Jacinta Pinto Guedes de Azevedo Coutinho, como pensionista que foi do Montepio do Exército, proveniente dos vencimentos dos seus titulos de renda vitalicia n.ºs 15:189 e 15:833, a fim de que qualquer pessoa que tambem se julgue com direito á percepção dos ditos vencimentos, ou de parte d'elles, requeira pela 2.ª Repartição d'esta Direcção Geral, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 8 de junho de 1911. — O Director Geral, *André Navarro*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

2.ª Secção

Por ter saído incorrecto novamente se publica por extracto o accordo seguinte:

Processo n.º 10. — Relator o Ex.º vogal Sebastião Augusto Nunes da Mata, responsavel Christiano Marques de Barros, na qualidade de director da estação postal de Bolama, desde 1 de janeiro até 30 de junho de 1902, foi julgado quite por accordo definitivo de 5 de junho de 1911, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo, nas seguintes especies: sellos e mais formulas de franquia, 751\$315 réis, que passou a debito da conta immediata.

2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 9 de junho de 1911. — *Antonio Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão. — *Paulo de Azevedo Chaves*, chefe de repartição.

MINISTERIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica e com fundamento no n.º 1.º, do artigo 34.º, da carta de lei de 9 de setembro de 1908, e nas disposições dos decretos com força de lei, sobre inquilinato, de 12 e 18 de novembro e 5 de dezembro de 1910, se decreta o seguinte:

É aberto no Ministerio das Finanças, guardadas as prescrições do § 3.º do indicado artigo 34.º e do n.º 2.º do artigo 6.º do decreto com força de lei, de 11 de abril de 1911, um credito especial a favor do Ministerio da Guerra, devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Publica, da quantia de 1:700\$000 réis, com applicação ao pagamento antecipado de rendas de propriedades occupadas por estações dependentes do Ministerio da Guerra, nas condições do mencionado decreto com força de lei de 5 de dezembro de 1910, devendo a referida quantia ser adicionada á verba do capitulo 12.º, artigo 42.º, da respectiva tabella da despesa ordinaria, em vigor no anno economico de 1910-1911.

A minuta do presente decreto foi examinada e visada

pelo Conselho Superior de Administração Financeira do Estado.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 9 de junho de 1911. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Bernardino Machado* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Manuel de Brito Camacho*.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Gabinete do Ministro

Por ter saído incorrecto no *Diario do Governo*, novamente se publica o seguinte decreto:

Considerando que tem sido desigual e morosa a promoção nas classes de segundos sargentos artilheiros, segundos sargentos do serviço geral, segundos contra-mestres e segundos enfermeiros do corpo de marinheiros;

Attendendo a que com um acrescimo de despesa não superior a 2:500\$000 réis por anno se pode melhorar a situação d'estes servidores do Estado, satisfazendo as suas justas aspirações e remediando a desigualdade e morosidade das promoções por vacaturas:

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É concedida a promoção á classe immediata aos segundos sargentos artilheiros e do serviço geral, aos segundos contra-mestres e aos segundos enfermeiros do corpo de marinheiros que contarem oito annos de posto e satisfaçam rigorosamente ás outras condições de promoção ora vigentes.

Art. 2.º Os primeiros e segundos sargentos artilheiros ficam constituindo um quadro unico de sargentos artilheiros, com um numero de individuos de uma e outra classe indistinctamente, igual á somma dos numeros de primeiros e segundos sargentos artilheiros que comportaram os quadros de primeiros e segundos sargentos artilheiros até agora em vigor, e de forma analoga se constituirão o quadro commum dos sargentos do serviço geral, o quadro commum dos contra-mestres e o quadro commum dos enfermeiros.

Art. 3.º Fica revogado o artigo 5.º do decreto com força de lei de 30 de dezembro de 1910 que suspendeu a promoção a primeiro sargento, tanto na 1.ª como na 5.ª brigadas do corpo de marinheiros.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 27 de maio de 1911. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Bernardino Machado* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Manuel de Brito Camacho*.

Majoria General da Armada

2.ª Repartição

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa pelo Ministerio da Marinha e Colonias, conceder doze dias de licença registada ao segundo tenente José Botelho de Carvalho Araújo.

Paços do Governo da Republica, em 8 de junho de 1911. — O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

Administração dos Serviços Fabris

Por portaria de hoje:

Exonerado do cargo de official ás ordens do contra almirante administrador dos Serviços Fabris, por ter sido nomeado para outra commissão, o segundo tenente Alberto Carlos dos Santos, e nomeado para aquelle cargo o segundo tenente Jeronimo Weinholz de Bivar.

Administração dos Serviços Fabris, em 9 de junho de 1911. — O Administrador, *Manuel Lourenço Vasco de Carvalho*, contra-almirante.

Direcção Geral da Marinha

1.ª Repartição

4.ª Secção

Despacho effectuado em portaria de 6 do corrente mês

Diogo Gonçalves Lavrador, terceiro official do quadro transitorio d'esta Direcção Geral — licença de quarenta e cinco dias, para se tratar na provincia do Algarve. (Pagou os respectivos emolumentos e addicionaes).

Direcção Geral da Marinha, em 9 de junho de 1911. — O Director Geral, *José Maria Teixeira Guimarães*, contra-almirante.

2.ª Repartição

Hei por bem nomear presidente da Comissão Central de Pescarias o capitão de mar e guerra Guilherme Gomes Coelho.

Paços do Governo da Republica, em 9 de junho de 1911. — O Ministro da Marinha e Colonias, *Amaro de Azevedo Gomes*.

Direcção Geral das Colonias

1.ª Repartição

Por decreto de 7 do corrente mês:

Caetano Marques de Amorim, engenheiro do quadro das Obras Publicas das Colonias — nomeado para o logar de engenheiro da Direcção Geral das Colonias, nos termos do § unico do artigo 8.º do decreto de 27 de maio ultimo.

Direcção Geral das Colonias, em 9 de junho de 1911. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

2.ª Repartição

Por decretos de 8 do corrente:

Conego Manuel Anaquim — concedida a exoneração, que pediu, de superior do Collegio das Missões Ultramarinas, para que fôra nomeado por decreto de 6 de setembro ultimo.

Direcção Geral das Colonias, em 9 de junho de 1911. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

3.ª Repartição

2.ª Secção

Por decreto de 8 do corrente mês:

Augusto Cesar da Silva — aposentado no logar de primeiro official do quadro telegrapho-postal da provincia de Moçambique, com a pensão annual de 400\$000 réis, equivalente a dois terços do seu vencimento de categoria como director da extincta rede telegraphica sul da mesma provincia, visto contar mais de quinze e menos de vinte annos de serviço effectivo.

Direcção Geral das Colonias, em 9 de junho de 1911. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

8.ª Repartição

Por decreto de 8 do corrente mês:

José Guedes de Lacerda, capitão pharmaceutico do quadro de saude do Estado da India — reformado no posto de major, com o vencimento annual de 1:017\$000 réis.

Por portaria da mesma data:

Domingos Marques da Cruz, Vello Fernandes Lopes Moreira, Antonio Ribeiro, Albano Lopes, Antonio Casimiro, Manuel Lourenço, Adolfo Augusto Correia, Papiniano Rodrigues, João Roballo Leite, Luis, Patrocínio José Machado, Arnaldo Candido da Silva Fernandes, João Ricardo da Costa, Joaquim dos Santos Peixe, Artur dos Santos, Joaquim Pires, João Francisco Gerardo e Antonio Luis Barros da Cruz, praticantes de enfermeiros das Colonias — nomeados enfermeiros de 2.ª classe do Corpo de Saude das Colonias.

Direcção Geral das Colonias, em 9 de junho de 1911. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

Direcção Geral de Fazenda das Colonias

2.ª Repartição

Despacho effectuado por decreto de 8 do corrente mês

Gaudencio de Noronha — confirmado no logar de segundo official da Repartição Superior de Fazenda da provincia de Macau, para que foi nomeado por portaria de 22 de novembro de 1909.

Direcção Geral de Fazenda das Colonias, em 9 de junho de 1911. — O Director Geral de Fazenda, *Euzébio da Fonseca*.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos

2.ª Repartição

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Por urgente conveniencia do serviço publico, hei por bem promover o segundo secretario da legação Eduardo Moreira Marques para o logar de primeiro secretario da legação do quadro criado por decreto com força de lei d'esta data, e collocá-lo na legação de Portugal em Vienna de Austria.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros o faça imprimir, publicar e correr: Dado nos Paços do Governo da Republica, em 26 de maio de 1911. — O Ministro dos Negocios Estrangeiros, *Bernardino Machado*.

Hei por bem transferir a Pedro de Tovar, segundo secretario do quadro da Direcção Geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos, para o quadro do pessoal diplomatico, e collocá-lo na legação de Portugal em Vienna.

Paços do Governo da Republica, em 26 de maio de 1911. — O Ministro dos Negocios Estrangeiros, *Bernardino Machado*.

Hei por bem nomear a Amadeu Ferreira de Almeida Carvalho, approvado em concurso publico para segundos

secretarios de legação para o lugar de segundo secretario de legação do quadro diplomatico, e collocá-lo na legação de Portugal em Londres.

Paços do Governo da Republica, em 8 de junho de 1911.—O Ministro dos Negocios Estrangeiros, *Bernardino Machado*.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Por urgente conveniencia do serviço publico hei por bem nomear o chanceller do quadro da Direcção Geral dos Negocios Commercias e Consulares, Manuel Tavares de Almeida, para o lugar de segundo official do quadro da Direcção Geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos, criado por decreto com força de lei d'esta data.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 26 de maio de 1911.—O Ministro dos Negocios Estrangeiros, *Bernardino Machado*.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Por urgente conveniencia do serviço publico hei por bem nomear o Addido de Legação Extraordinario Domingos Lopes Fidalgo para o lugar de segundo secretario de Legação do quadro criado por decreto, com força de lei, d'esta data, e collocá-lo na Legação de Portugal no Rio de Janeiro.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 26 de maio de 1911.—O Ministro dos Negocios Estrangeiros, *Bernardino Machado*.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Por urgente conveniencia do serviço publico hei por bem nomear Francisco dos Santos Tavares para o lugar de segundo secretario de Legação do quadro criado por decreto com força de lei d'esta data, e collocá-lo na Legação de Portugal no Rio de Janeiro.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 26 de maio de 1911.—O Ministro dos Negocios Estrangeiros, *Bernardino Machado*.

Gabinete do Ministro

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Por urgente conveniencia de serviço é Luis Alfredo Mendes confirmado no lugar de administrador do Palacio de Belem, nos termos do artigo 116.º e tabella n.º 7 do decreto com força de lei d'esta data.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 26 de maio de 1911.—O Ministro dos Negocios Estrangeiros, *Bernardino Machado*.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Por urgente conveniencia de serviço é João José Martins confirmado no lugar de encarregado das arrecadações do Palacio de Belem, nos termos do artigo 11.º e tabella n.º 7 do decreto com força de lei d'esta data.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 26 de maio de 1911.—O Ministro dos Negocios Estrangeiros, *Bernardino Machado*.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Por urgente conveniencia de serviço é Joaquim Manuel Gomes confirmado no lugar de continuo do Palacio de Belem, nos termos do artigo 116.º e tabella n.º 7 do decreto com força de lei d'esta data.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 26 de maio de 1911.—O Ministro dos Negocios Estrangeiros, *Bernardino Machado*.

Por ter saído com inexactidões, novamente se publica o seguinte decreto:

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

1.º Hei por bem criar um lugar de Consul Geral de 1.ª classe em Nova York, com attribuições do Addido Commercial junto da Legação em Washington, para onde poderá ser chamado quando ali seja necessario o seu serviço.

2.º A dotação do Consulado é a seguinte: ordenado 900\$000 réis; verba para despesas de residencia, réis 3:000\$000; material e expediente, 700\$000 réis.

3.º Para este cargo é nomeado o actual Consul de 2.ª classe em Shanghai, Oscar George Potier.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 26 de maio de 1911.—O Ministro dos Negocios Estrangeiros, *Bernardino Machado*.

MINISTERIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Obras Publicas e Minas

Repertição de Minas

1.ª Secção

Editores

Havendo a Sociedade «Wolfram Mining & Smelting Company, Limited», com sede em Londres, requerido o diploma de descobridora legal da mina de wolfram e outros metaes, do Valle da Ermida (n.º 3), situada na freguesia de Cebolla, concelho da Covilhã, districto de Castello Branco, registada por W. W. de Matos na Camara Municipal do mesmo concelho, em 11 de março de 1911, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892, todas as pessoas, a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministerio do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação d'este edito no *Diario do Governo*.

Repertição de Minas, em 6 de junho de 1911.—O Engenheiro Chefe da 1.ª secção, servindo de Chefe da Repertição, *E. Valerio Villaça*.

Havendo a Sociedade Wolfram Mining & Smelting Company Limited, com sede em Londres, requerido o diploma de descobridora legal da mina de wolfram e outros metaes, do Valle de Pardieiros, situada na freguesia de Cebolla, concelho da Covilhã, districto de Castello Branco, registada por W. W. de Matos na Camara Municipal do mesmo concelho, em 11 de março de 1911, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892, todas as pessoas, a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministerio do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação d'este edito no *Diario do Governo*.

Repertição de Minas, em 6 de junho de 1911.—O Engenheiro Chefe da 1.ª Secção, servindo de Chefe da Repertição, *E. Valerio Villaça*.

Havendo a Sociedade Wolfram Mining & Smelting Company Limited, com sede em Londres, requerido o diploma de descobridora legal da mina de wolfram e outros metaes, do Valle da Ermida (n.º 2), situada na freguesia da Cebolla, concelho da Covilhã, districto de Castello Branco, registada por W. W. de Matos na Camara Municipal do mesmo concelho em 11 de março de 1911, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892, todas as pessoas, a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministerio do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação d'este edito no *Diario do Governo*.

Repertição de Minas, em 6 de junho de 1911.—O Engenheiro Chefe da 1.ª Secção, servindo de Chefe da Repertição, *E. Valerio Villaça*.

Havendo Alvaro Augusto Dias requerido o diploma de descobridor legal da mina de uranio e outros metaes da Rasa, Lapa da Andorinha, situada na freguesia e concelho de Belmonte, districto de Castello Branco, registada pelo requerente na Camara Municipal do mesmo concelho, em 8 de junho de 1910, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar a apresentar as suas reclamações no Ministerio do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação d'este edito no *Diario do Governo*.

Repertição de Minas, em 7 de junho de 1911.—O Engenheiro Chefe da 1.ª secção, servindo de Chefe da Repertição, *E. Valerio Villaça*.

2.ª Secção

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, que, nos termos do artigo 11.º do decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892, que regula o aproveitamento das nascentes de aguas minero-medicinaes e em conformidade com o parecer do Conselho Superior de Obras e Minas, seja approved o projecto para execução da captagem das nascentes de aguas minero-medicinaes de Caldellas, situadas na freguesia de Caldellas, concelho de Amares, districto de Braga, apresentado por Bernardo Barbosa, Visconde de Semelhe,

concessionario da licença para exploração das mesmas aguas.

Paços do Governo da Republica, em 9 de maio de 1911.—O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*. Para Bernardo Barbosa, Visconde de Semelhe.

Repertição do Pessoal

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Maio 31

João Diogo de Barros, inspector de obras publicas, vogal do Conselho Superior de Obras Publicas e Minas—concedida a licença de sessenta dias, por motivo de doença, para gozar no continente da Republica, ficando obrigado ao pagamento dos respectivos emolumentos.

Junho 9

João Gualberto Pova, inspector de obras publicas, vogal do Conselho Superior de Obras Publicas e Minas—concedida a licença de trinta dias, por motivo de doença, ficando obrigado ao pagamento dos respectivos emolumentos.

Direcção Geral das Obras Publicas e Minas, em 9 de junho de 1911.—O Director Geral, interino, *Severiano Augusto da Fonseca Monteiro*.

Direcção Geral da Agricultura

Repertição dos Serviços Agronomicos

Para os devidos efeitos se publica o seguinte:

Por despacho de 26 de abril de 1911:

Apontador de 3.ª classe das obras publicas José Lourenço de Magalhães—colocado no lugar de escriptorio da Secretaria da Junta do Credito Agricola. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 1 de junho de 1911).

Direcção Geral de Agricultura, em 8 de junho de 1911.—O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

Direcção Geral do Commercio e Industria

Repertição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo internacional de marcas

Notificação de registos feitos no Bureau Internacional de Berne

Em conformidade do artigo 4.º do decreto de 1 de março de 1901, e por despacho de 5 de junho de 1911, foi concedida a protecção em Portugal nas classes 11.ª, 15.ª, 20.ª, 33.ª, 58.ª, 59.ª, 64.ª, 66.ª, 67.ª, 69.ª e 79.ª a marca registada em Berne com os n.ºs 9:789, cujos avisos para reclamações foram publicados no *Diario do Governo* n.º 13 a 15, de 20 a 22 de outubro de 1910.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 9 de junho de 1911.—O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Em conformidade do artigo 4.º, do decreto de 1 de março de 1901, e por despacho de 5 de junho de 1911, foi concedida a protecção em Portugal, a marca registada em Berne com o n.º 9:790, cujos avisos para reclamações foram publicados no *Diario do Governo* n.º 13 a 15, de 20 a 22 de outubro de 1910.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 9 de junho de 1911.—O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Recusa de protecção em Portugal de novas marcas registadas no Bureau Internacional de Berne

Em conformidade do artigo 4.º do decreto de 1 de março de 1901, e por despacho de 5 de junho de 1911, foi recusada a protecção em Portugal, na classe 68.ª, a marca n.º 9:789, por se confundir com a marca do registo nacional n.º 9:364.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 9 de junho de 1911.—O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Registo internacional de marcas

Notificação de registos feitos no Bureau Internacional de Berne

Em harmonia com o disposto do artigo 3.º do decreto de 1 de março de 1901 e nos termos das convenções internacionais vigentes se faz publico que, segundo foi notificado pela Repertição Internacional de Berne, foram ali registadas desde 9 a 20 de maio de 1911, sessenta e oito marcas abaixo mencionadas com os n.ºs 10:739 a 10:806, que estão á disposição de quem as quiser examinar na 1.ª Secção da Repertição da Propriedade Industrial.

Em 9 de maio de 1911:

N.º 10:739 a 10:741.—Classe 11.ª e 58.ª

Amerikai Porcellan Poudér Részvénytársaság, Budapest VIII (Hungria).

«Destinada a todas as especies de artigos cosmeticos, chimicos, de perfume, assim como pós de quacquer forma, cor e cheiro».

N.º 10:742 a 10:745.—Classe 1.ª a 80.ª

A mesma.

Destinada a toda a especie dos productos seguintes:

«Abat jour para candeeiros e outros, acidos (acido carbolico, carbonico, liquidificado, de limão, hydricos, oxalico pyrogalle, sal-pétrico, de sal, sulfurico, tartarico aços (em bruto, semi-prepara-

dos, em laminas, barras, blocos, fios e tiras, aparas e fragmentos, globos, perolas, artigos diversos, pennas de escrever, cacifos de canetas, canetas) algas maritimas das Indias, agricolas (artigos agricolas), alcoolicos essenciaes, licores e outros), agulhas e broches de luxo, agulhas e alfinetes de toda a especie para cabelo, machinas de coser, de fazer meia, de arrombar portas, de toar, segurança, gramophone, zophone, etc., azas de passaros, alimenticios (artigos alimenticios) alimentos de animais diversos, alimentos de todo o genero para homens de todas as idades, alizarina, cores d'alizarina, aloes, phosphores de pau, de papel, de cera, e outros, aluminium (em bruto e semi-preparado, laminas, barras, blocos, fios e tiras, vasos, candelieiros e outros artigos), alumen (chiorito d'aluminium), ambar, ambar amarello, em bruto e preparado, verdadeiro e falso, artigos de ambar amarello, amido e farinha de amido, engomagem (materias d'engomagem), anilina, cores d'anilina, animaes diversos (vivos, de talho e de trato, productos, visceras e cornos de animaes, anis, cominho, funcho e similares, antimonio em bruto e semi-preparado, em laminas, barras, blocos, fios e tiras, antisepticos, aparelhos (aspiradores para fumadores) de aquecimento electrico, gymnasticos, d'inhalção, de medir e pesar, de limpeza de tapetes, para reter os cheiros, phonographicos musicas, operando por meio de placas, tiras, rodellas ou outras, telegraphicas, de corte de cabelo), fiteixas, ardósia (pedras d'ardósia, artigos em ardósia e pedras d'ardósia), prata (em bruto e semi-preparada, em laminas, blocos, fios e tiras), prateados (metaes communs chapados ou cobertos com uma camada de prata) em bruto e semilaminados em laminas, barras, blocos, fios e tiras, argila (artigos d'argila, tubos de argila, garrafas de argila pintadas ou esmaltadas, armas e accessorios, armas (de combate e perfurantes, de fogo manuaes, caixa e estojo de armas, armarios, aromaticos (substancias e essenciaes aromaticas), agrimensura (aparelhos de agrimensura), arsenico, arte, objectos d'arte), artigos para retreiros, de illuminação, de escriptorio, artigos e preparações chimico-pharmaceuticas, chimico therapeuticas, artigos e productos pharmaceuticos, artigos de conservação de alimentos, artigos e preparações para tirar manchas do rosto, artigos de drogaria, ceramicos de alizar (para roupas) de massagem e de tratamento de mãos, de moda, de limpeza de pé, artigos e materias de pintura, artigos de pharmacía, de pedra, reparadores para pneumaticos, artigos de tiro (polvora, cartuchos, ballas e outros), artigos e objectos do regimen mineralogico, botanico, zoologico, artigos sportivos, de vestuario de toda a materia, de viagem, abesto (pó e papel de abesto, casaca, fios, tranças, panos, fichus, chailes, placas, cordas, etc., feltro d'abesto), asphalto, pratos, fornhalas de gaz e de carvão, automaticos vendendo mercadorias, automoveis, aveia (productos de farinha de aveia).

Estufas, banheiras (aparelhos e accessorios), banho (artigos, instrumentos e aparelhos de banho), banhos de duche, vassouras de materias de toda a especie, balanças, bambu, canna de bambu, em bruto e trabalhada, revestimentos (de rodas de borracha, ferro e aço para velocipedes, herniarios, fundas), fachas, celhas, batedores de manteiga, barras de grelha, madeiras de confeção de toda a especie, bacias de suspender nas paredes, construcções, paus para diversos fins, balsamos, balsamo do Peru, bicos de gaz, benzina, muletas, manteigas (natural e artificial, de cacau), batedores de manteiga, cervejas, joias e bijouterias, joias verdadeiras e falsas, bijouteria verdadeira e falsa, bilharas (guarnições, peças e accessorios), bolas de bilhar, biscoitos, bismutho em bruto e semi-preparado, em laminas, barras, blocos, fios e tiras, branco de zinco, branqueamento a vapor (aparelhos para esse fim), azul de toilette, madeira (colorante e extractos d'esta mesma madeira, de aduella e de sobrado, de construcção, macia, de aquecimento e de ferramenta), forros de madeira (artigos e objectos de madeira, carcassas, andaimes, achas de lenha, estilhaços, madeiras soltas), bebidas alcoolicas, bebidas de toda a especie, caixas (esmaltadas, pintadas, estanhadas e galvanizadas, de musica), bonbons, bonetas, borax e amalgamas de borax, preparações com ou sem borax, botas, canos de botas, rolinhas, velas de cera, cirios ou tochas, lamparinas, velas perfumadas, buchas (artigos para buchas), bolsas, pipas para gelo, botões, botões para apertar, em porcelana e outros, suspensorios de toda a qualidade e materia, freios, tijolos, telhas, tijolos de barro, tijolos vidrados (para fogões), briquettes, bordados, artigos e objectos de bordado, bromio, bronze em bruto e semi-preparado, em laminas, blocos, barras, fios e tiras, escovas diversas, escovas raspadeiras, escovas de esfregar, commercio de escovas (artigos para fabricação de escovas), escriptorio (artigos de escriptorio), (busto, aparelhos, ferramentas, instrumentos e meios para o cuidado do busto), bicyclettes diversas, bicyclettes terrestres e aquaticas.

Quartos de banho (guarnições e accessorios), cacau, café, surrogato, extractos de café, caixas de relógios de algaibeira e de outros relógios, caixas de prata, caixas de madeira e outras, calcium-carbide, ceroulas tecidas e de malha, calendarios, calomelanos, camphora, canapés, cantharidina, canulas intestinaes, talagarda de esmeril, caulina, cautechuc (em bruto, em placas e em fios, de limpeza, artigos de cautechuc, bonecas estampilhadas, rolinhas, pequenos jogos, globos, tubos, cordas, galochas, botas e solas, pentes, luvas, capas, tiras de cautechuc, artigos chirurgicos de cautechuc, artigos technicos em cautechuc, placas, argolas, cordas, bolas, pastas para cadernos de papel, etc.), caracteres de impressão, conchas de tartaruga, carbolineum, carburadores, carcassas e meios para secar, azulejos de barro, cosidos e vidrados, cartas de jogar, cartonagem, artigos de cartonagem, cartões, cartuchos, cartuchos de caça, cartucheiras, bolsas para charutos e cigarros, capacetes, bonets de panno, cofres pequenos para dinheiro ou joias, cassia (flores), catéhu, catethera, caviar, cintos, cintos de luxo, cintos e outros artigos de menestruação, celluloides, artigos e broches de celluloides, cellulose, materias de cellulose, arcos e rodas diversas de toneis, cereas, cadêas, cadêas de relógios, chaises-longues, cabides em forma de cogumellos, castiçes, serpentinaes, canhamo em bruto e semi-preparado, tubos de canhamo, chapéus de todas as qualidades para homens, mulheres e crianças, accessorios, guarnições e accessorios de chapéus, materias em bruto e trabalhadas, chapéus de entre-casca de cortiça, de rafia e outros, chapellaria (artigos de chapellaria), charruas e peças de charrua, carros de pesar, carvão, carvão de madeira, salsicharia, fios de linho, caldeiras a vapor, aquecimento (artigos e ferramentas), esquentadores de agua, cal e seus productos, cal chlorica, camisas, cabelos, meios para tintura de cabelos, oleos e alfinetes para os cabelos, cabelos compostos e preparados, cavilhas de madeira e de metal, sinos, chlorido de ouro, chocoletas, chicoria, cidra, cigarros, papel de cigarros, cimento, graxas de toda a especie, céras (de abelhas, em barra, de cose, para lacerar, de Hespanha, para engommar, para sapatos e outros), thesouras, citronatos, sébes (artigos para sébes), vedações, objectos para vedações, pregos forjados, cravos para ferraduras, cobalto em bruto e semi-preparado, em laminas, barras, blocos, fios e tiras, casulos de bichos de seda, cochoinilha, cofres fortes, cognac, cokes, collas de farinha, carllo, collares crispados e arredondados, collodio, colonias, artigos colonias (artigos colonias, comestiveis, communicação, meios de communicação), confecção (artigos de confecção), confitaria (artigos e productos de confitaria), doces de fructas, conservas (carnes, peixes, fructos, cereas e outros), registadores (aparelhos de registo), conchas, coraes, cordoalha (artigos de cordoalha), cordame (artigos de cordame, novos e usados), cordas (harmonicas, musicas, de tripa, de viola e tripas), sapataria (artigos de sapataria), cornos, espartilhos e cosmeticos (instrumentos, aparelhos, artigos e preparações para os cuidados do rosto, cabellos, bigode e barba, bocca, corpo e partes do corpo em geral e feitos de quaisquer materias, artigos, instrumentos e aparelhos de cosmetico em vidro, pedra, argilla, faiança, escuma ou ambar amarello e outros), algodão em bruto e semi-preparado, artigos e objectos de algodão, algodão polvora, algodão escoria, cores e aguas

cosmeticas, cores liquidas e solidas, partes constituintes das cores, cores minerais e de terra, taças esmaltadas e galvanizadas, correias, obras de correia, correias de afiar, correias sem fim, facas e suas peças, cutellaria (aparelhos de cutellaria), mantas, mantas para cavallos, mantas para os pés, coberturas para telhados, giz, giz de lithographia, giz para alfaiates, lapis, lapis ordinarios e de cores, cadinhos de fundir, crivos e suas peças diversas, crivos, artigos de crivos, crina de cavallo, bilhas pintadas, esmaltadas e galvanizadas, de quaisquer materias, colheiras, coiro, preparados de coiro, artigos de coiro, revestimentos de coiro para moveis, coiros de cabrito, cavallo, vitella, boi, bagaria ou outros, laccados, encaçados, vernizes, pintados, alizados, curtidos, com ou sem cera, de coiro de boi ou outros, artigos de luxo em coiro, fichus de coiro, coiro de limpeza, pelle de peixe, culinarias (artigos, ferramentas e guarnições de cozinha), bacias (de banho, de evacuação, de suspensão), cobre em bruto e semi-fabricado, em laminas, barras, blocos, fios e tiras, cobre em folha, cobre (artigos diversos), curvas de ablução e de branquear, lavatorios, esmaltados, pintados, esmaltados ou galvanizados, bacias para pés, cyanali, chaminés para lampadas.

Resíduos diversos, residuos de canhão, canna, decotes, meios e artigos de decote, tira nodosa do rosto, signaes para o rosto, demijonh, generos alimenticios, rendas de fio de seda, algodão ou linho, dentificios, pós e outros meios dentificios e servindo de cosmeticos da boca, dentes de animaes, desinfecção (aparelhos de desinfecção), desenho (artigos de desenho), dobradoiras de fio, dissoluções para fricção, dissoluções e outros artigos para enxaguar, ablução e irrigações, duches, encaixes de garrafas, ajuellas para toneis, drogas, drogas pharmaceuticas, penugens de aves.

Agua e outros meios para tratamento da boca, agua de colonia, aguas de toilette, aguardente de França, aguardentes salgadas, aguas minerais, naturaes e artificiaes, agua de soda, marcenaria (artigos e objectos de marcenaria), madreperola, flechas, cabos de canivete de madreperola, escolas (guarnições de escolas, ferramentas e artigos de escola), casacas (de angosture de kondurango, de quillaja, Quebracho, rhubarbo), escuma (artigos de escuma), electricidade (instrumentos e aparelhos), elevadores, elixires, esmalte, artigos de esmalte, esmalte de chumbo, terrestre e inductos de sal, esmeril (papel, lixa e outros artigos de esmeril), tintas de toda a especie, tintas da China, adubos (animaes e outros, naturaes e artificiaes), sobseritos, involucros de garrafas, espadas, especies para abrir o apetite (aperitivos), especiarías, esponjas, espirito de madeira, espirito de vinho, em bruto rectificado e desnaturado, essenciaes, eixos de carros, limpa-mãos, estampas, tripas de peixe, estanho (em bruto e semi-fabricado, em laminas, barras, blocos, fios e tiras, artigos diversos fabricados com ou sem estanho), ethers, etiquetas, estojos de celluloides, leques, extirpadores de parasitas, artigos, ferramentas, aparelhos, instrumentos e preparações servindo para a extirpação de animaes (insectos, escarvelhos) e plantas prejudiciaes e damninhas, extractos de malte, para curtir, de carne.

Fantasia (artigos de fantasia de toda a especie), cosmeticos, oleos, tinturas, unguentos, pomadas, pó e outros artigos de toilette, suas materias primas e constituintes, farinhas (de trigo, de cereas, de forragem de arroz, de leite, escoria Thomaz), foices, foicinhos, artigos de faiança, crivos e filtros de faiança pintados, estanhados ou esmaltados, fecha-garrafas, fechaduras de caixas, ferros (artigos diversos de ferros, construcções de todas as qualidades, peças de mobiliario, arame, ferros de charrua, ferraduras), ferro-cyanureto, ferragens brancas, de janellas, porta e outras, folha de estanho, folhas metallicas, feltro (em bruto e semi-preparado, chapéus, fichus e outros objectos), cordeis (isoladores de juta, cortiça e abesto, de lã, algodão, meia lã, seda, juta, canhamo, linho e outros), fichus e fios de todas as especies, arame (tecidos, cestos, pontas), fios de lã, algodão, algodão-lã, meia lã, seda, juta, canhamo, linho e outros fios ponteados para vedações, redes e outros artigos de pesca, redes de insectos, moscas, etc., fiadores (enroladores de fio), fiapões de lã, algodão, meia lã, seda, canhamo e linho, filtros, archotes de toda a especie, flanelas, flores artificiaes, figados de aves domesticas (ganços, gallinha nova gorda, etc.), fundições, forja (artigos e productos de forja), forçados e garfos, fogões (economicos, de cozinha e para fritar), forragens, pelles para forros em bruto, confecionadas de pelles para forros, lareiras, fogões de aquecimento, ovas de peixe, queijos, esfregaduras (artigos e aparelhos para esfregar), fructas frescas e secas, conservadas, boquilhas para charutos e cigarros, fumo (artigos para fumadores), fusis.

Galhas, gallões, debruns, luvas de coiro, tecidos ou de malha, gelatinas, geleas, caças, gengibre, geleiras, terra argilosa (barro, artigos de barro pintados, estanhados ou esmaltados), globos de celluloides, glicerina, vasos esmaltados, pintados, estanhados e galvanizados, gomma arabia e artigos feitos com ou sem esta gomma, vidrados, gomas de cautechuc e de collar, alcatrão e suas preparações, alcatrão em placas ou em outra qualquer forma, algodão de ardósia, bolsas de prata, cartas e outras), grãos, grãos partidos, enrolados, gorduras (para eixos de carros, derretida, de coiro, uso domestico, de peixe, de curtimento), gravuras, patas de animaes, graphite, grãos de cereas, guano, guano de peixe, gutta-percha, artigos com ou sem gutta-percha.

Fatos para homens, mulheres e crianças, peças e accessorios, machados, machadinhas, picaretas, harmonicas de folle e de sopro, hervas (da China, de Eulalia, medicinas), lagostas, relógios, seus mecanismos e peças diversas, horticultura (productos de horticultura), lupulo, hulha, hulha escura, lignite, borlas de toda a forma e mão de obra para polvilhar, oleos de aniz, de aquecimento, de colza, algodão, ethericos, de figado de bacalhau, para engordurar, hygienicos e medicinaes, para lampadas, de alfazema, de linhaça, marítimo, uso domestico, azeitona, osso, de rosa, de therebentina, volateis), ostras, hydrogenosuperóxido, hydromel, hygienicos (instrumentos, ferramentas, aparelhos e meios hygienicos e medicinaes, em pedra, argilla, vidro, escuma, ambar amarello e quaisquer outros materias).

Iodo e suas preparações imagens coloridas, imprensa (artigos de imprensa, impressos, instrumentos em geral de cordas, manuaes, de musica, de vento, de madeira e folha) instrumentos e aparelhos physicos (estanhados ou galvanizados, chirurgicos, geometricos, de dissecação, chimicos de illuminação, medicos, dentistas e gymnasticos, orthopedicos, physicos e scientificos) indigo e seus productos, irrigadores, isoladores diversos, isoladores electricos, marfim (artigos de marfim).

Fichas de oiro, jogos e brinquedos, pequenos jogos, jornaes e periodicos, sucos (condensados, de fructos, de fructos não alcoolicos) juta (canhamo em bruto) artigos feitos com ou sem juta, juta em bruto e semi-preparada.

Kainit, calium de acido chlorico.

Lan em bruto e semi-preparado, artigos diversos de lan, lans (de camello, cabra, de limpeza, leite, leite e outros meios de massagem e de tratamento de mãos, leite denso, leites e unguentos de massagem, latão em bruto e semi-fabricado, em laminas, barras, blocos, fios e tiras, artigos de latão, laminas de charrua, lampadas e partes constituintes e accessorias) candelieiros (de acender, iluminar, electricos de arco e de incandescencia) lanternas, toucinho, lavagem (aparelhos de lavagem) lavatorios, legumos, leveduras, levedura secca, nastro, artigos feitos com ou sem nastro, liber, artigos feitos com ou sem liber, livraria (artigos de livraria) cortiça (em bruto e artigos de cortiça, farinha quadros e placas de cortiça) retreiros (caixas de ablução para as mesmas) limas, limonada, linho (em bruto e semi-preparado, tecidos, artigos e objectos de toda a especie) roupas brancas, linoleum, licores, espirituosos de França, liquidos (dissoluções, pomadas, sabões e outros artigos servindo para tratamento do cabelo e evitar a sua queda, faasquas douradas e vernizes, leites e suas guarnições, molduras de leite, leitões-macas, leites de repouso, lithographias, aparelhos lithogra-

phicos, litteratura e arte (artigos de litteratura e de arte) locomoveis, locomotivas a vapor e outras, lunetas, luxo (artigos de luxo), Macaroni, machinas (suas peças, machinas motoras e geradoras de gaz, agua, vapor e electricidade, facas para machinas, machinas agricolas, de igualar o ponto de meia, de coser, d'escrever, geleiras), machinas e aparelhos electricos, artigos electricos de necessidade, machinas (de calculo, de coser e suas peças, medico-mechanicas de ferramentas, transmissoras, de trabalho) papel impresso para embrulho, magnesio (amalgamas e misturas) malt, cabos de guarda-chuva, sombrinhas, bastões e outros, mangas incandescentes, tratamento de mãos (aparelhos, artigos e instrumentos para tratar das mãos) manganex, capas, mappas de toda a especie, mar-more (artigos diversos) margarina, massagem (aparelhos, artigos e instrumentos de massagem) mastiques, materias e artigos anti-ferruginosos, materias (de ligaduras medicas, d'estancação de canhamos, para evitar o desperdicio do calor) materias e artigos de desinfecção para urinoes, materias extintores, mechanicos, de montagem, pharmaceuticos) materias e materias explosivas, materias e artigos contra o mórmo, odoriferas, materias primas para pintura e coloração, colchões, torcidas (para acender, para velas de cera, cadinhos, tochas, candelieiros, lamparinas e outros, explosivos, medicamentos, medicamentos contra a febre, carpintaria (objectos e artigos de carpintaria, capellista (artigos de capellista) mercurio, metal yellow, leitos de metal, metaes (artigos e folhas ou chapas de ferro fundido, aparelhos de cozinha, ferramentas e suas peças, fios, encaixes, em folha, garrafas pintadas, esmaltadas e suas peças, molas para relógios, aparelhos de ventilação e suas peças, filtros esmaltados, pintados, estanhados ou galvanizados, para soldar, metal (para caixas de gordura, peças torneadas, destinadas a receber prafusos e afeiçãoadas) metaes communs e artigos com elle fabricados, teares, moveis e guarnições em liber canna, canhão e madeira arqueada) moveis de cozinha, mós, mel, milho miúdo, minérios de todas as formas (tecidos e reservatorios de minérios, minérios para a tempera de minérios, measas e placas de minério) minereas (artigos de minereas) espelhos, espelho de Santa Maria, modelos (em madeira, ferro e gesso) relógios e suas peças, motores, lenços, mosto de uvas e de fructos, mostarda secca e liquida, moeduras vegetaes, meios e artigos aperitivos, vomitorios, materias e preparações contra o phylloxera e outros insectos prejudiciaes ás plantas materias para collar e para toda a qualidade d'objectos depilatorios, modos e artigos de desinfecção, materias e artigos para tirar a gordura, da caspa, meios de misturar a agua de lavagem e do banho, meios preventivos do frio, contra a vermelhidão do nariz e das mãos, para impedir e tirar as incrustações das cal-deiras, materias para secar, almiscar e artigos com elle feitos, musica (instrumentos de musica muniidos de teclas).

Nacar (de perola) nacre e outra concha e objectos confeccionados com as mesmas nacres, tosalhas, esteiras, navegação (instrumentos e aparelhos de navegação), nickel em bruto e semi-fabricado, em laminas, barras, blocos, fios e tiras, artigos de nickel, avellans, noz (de galha, kola, duras, linhas traçadas).

Obturador de cheiro, ovos, clara e gomma de ovo, ovos conservados, cebollas, cebollas-bolas, unguentos medicinas e de toilette, de materias de toda a especie, unguento napolitano (mata-piolhos), operações (instrumentos operatorios), opticos (instrumentos e meios opticos, artigos opticos), ouro em bruto e semi-preparado, em laminas, barras, blocos, fios e tiras, ouro-bronze liquido e solido, ouro em folha, bolhas, em pequenas laminas (verdadeiras e falsas), orthopedia (aparelhos orthopedicos), osso, artigos e objectos de osso, farinha de osso, barbas de baleia, artigos feitos de barba de baleia, ossos de peixe e artigos feitos com estes, ferramentas (para coser, escrever e fins diversos, peças de ferramenta, ossa sepias, oxigeno liquido, oxidos mercurial e de chumbo).

Palha (artigos diversos confeccionados com ou sem palha, tranças e passamanerias), pão, pão merceiro, de azeitona, de colza e outras, oleos, pães vermifugos, palmeira (folhas de palmeira), cestos, agafates, cestos de papel, de pão, pelucia, penso (artigos de pensos de toda a qualidade de tecidos, tecidos de lã, algodão, seda, linho, canhamo, juta, ortiga, puros ou mistos), pantufas de toda a especie, papeis (passento; mata-borrão, de cigarros, de cortiça, de esmeril), papeis para retreiros (papeis hygienicos), papel (cestos de papel, residuos de papel), papel antigo, papel de musica, de escrever, impresso, transparente, seda, pergaminho, de luxo, colorido, de embalagem, etc., paprica, paprica, guarda-chuvas e sombrinhas (suas armações, cabos e outras peças), pergaminho de pelle e de papel, perfumarias (artigos de perfumaria), perfumes (materias primas para perfumes, artigos de perfume, papeis perfumados, coiros perfumados, pelle de veado perfumada, paredes rolantes de protecção, passemanaria (artigos de passemanaria, pastilhas, massas moldadas e alemã, de sôro, pastels, pelles (de todas as especies, de passaros, de veado odoriferas, de gordura, seccas, de animaes e artigos da sua confecção), pedagogia (artigos e objectos pedagogicos), pentes de quaisquer materias, pintura (artistica e industrial, artigos de pintura, madeira para pintura), pás, palhetas, pelucia, perolas de cera, perolas preciosas verdadeiras, cabelleiras, petardos, petroleo purificado, pharmacia (instrumentos e aparelhos de pharmacia), phonographs, gramophones, etc. (machinas fallantes), phosphoro, photographia (aparelhos e instrumentos de photographia, placas, reflectores, fitas animatographicas), photographias, impressões photographicas, papeis photographicos, lunetas de moia, pinceis grossos e finos, de polvilhar, pedra e porcelana (artigos de pedra e de porcelana para uso architectonico), pedras artificiaes, artigos de pedra artificial, pedras (em bruto e semi-trabalhadas, coloridas, de vidro e outras aguçadas ou cobertas com umas substancias gordas, para cobrir com estas substancias e agugar, de esmeril, pesa-papeis, cobertura, lithographia), pedra-pomes, pedras preciosas e semi-preciosas e artigos que se confeccionam com estas, pedras preciosas, imitações e artigos d'estas, pillulas, pimentão, cachimbos (de porcelana, escuma e outros, peças e accessorios), pranchas, pranchas de bigorna, plantas (materias para fiar e fios ou outros artigos d'elles provenientes, misturados com lan ou seda, ou sem estas), placas para crivos, bandejas para chá e para servir em madeira, metal ou outras, placas de mosaico, para impedir a transformação insensivel, platena em bruto e semi-fabricada, em laminas, barras, blocos, fios e tiras, gesso, artigos diversos de gesso, chumbo em bruto e semi-fabricado, em laminas, barras e blocos, fios e tiras, chumbo em grão, espanadores, pennas, pennas de escrever, de ferro ou de quaisquer materias, pennas de passaros, pennas de ornamentação e de luxo, fogões de aquecimento para banho, a gaz ou a carvão, fogões para aquecimentos diversos, pesos de pesar, cabelo de camello e artigos confeccionados com esse cabelo, cerdas, veneno para ratos, peixes frescos, salgados, fumados, seccos e postos em vinagre, peito de ganço, peito (machinas, ferramentas e meios de manusear o peito e o seio), pimentas de toda a especie e forma, bombas, palmatorias de metal, vidro, porcelana e pedra, charuteiras e cigarreiras, suspensões de candelieiros, objectos para levar pão, bacias de cama, loiça de barro vidrado, de faiança e de porcelana, pós, papel de coiro e de veado, pulverizados, pós (de branqueamento, para coser e fritar, de dentes, de qualquer materia e cor, de alisar e de polir, de arroz, de toda a especie, forma, cor ou cheiro), pós insecticidas, frangas, preparações chimicas de photographia, de alfazema, cravos (manchas do rosto), perseverativos para homens e mulheres, prensas de impressão e lithographicas, prensas e machinas de copiar, corpos de prensa, productos de toda a especie (de coiro, madeira, osso, cautechuc, gutta-percha, pelle e ossos de peixe, papel, cortiça, palha, cera, etc.), productos chimicos, cosmeticos, drogaria, de evaporisação, de espirito, de madeira), projectis, ameioxada, purgantes, meios purgativos, pyrotechnico (artigos e objectos pyrotechnicos).

Quartz cellular (seus artigos), quinoio (casca e raizes de quina), Raiz amarga, de violeta, uvas de Damasco, seccas, navalhas de

barba, réclame (artigos de réclame), reflectores de folha, vidro e de quaisquer materiais, alcauz e sumo de alcauz, encadernação (artigos e obras de encadernação, remédios, mata-percevejos, reproduções de quadros, reservatórios de ablução, resina (artigos feitos com ou sem resina), molas em espirais, de vehiculos, retortas, rhubarbo, rhum de Bay, cortinas de lã, algodão, seda e outras, pontas de cravo de ferradura ou prego reviradas, arroz, torneiras, canifões (artigos diversos de canifões, feitos com ou sem canifão), canifões descaçados, vermelho para os labios, rotang, fitas de toda a especie de tecido com ou sem bordado.

Saccolas ou alforças para usos diversos, em cartão, couro, tecido, panno e outros, saccolas de escolares e outras, açafraão, sagu, banha de porco sem sal, salitre, sandalos, sardinhas, salesparilha, molhos, salchichas, salchichões, sabões (ordinarios e de toilette, solidos, em pó, pastilhas, líquidos e outros), sabões e pastas para fazer a barba, surro gats, serras, escoria de lã ou de algodão, escultura (artigos e objectos de esculptura, baldes, seccadores (apparelhos seccadores), saes (alimenticio vegetal, de ammoniaco, de coquina, gemma, de Glauber, de potassa e de ammonio, de poço e para banho, sellaria (artigos de sellaria), sellas, solas de cortiça, sementas, seringas de blennorrhagia, fechaduras (ferrolhos, cadeados), serrallheria (artigos de serrallheria), soros, signaes de detonação, seda em bruto e parcialmente preparada, fios e artigos diversos, bichos de seda, farollos, farello de amendoas, sondas, soda (soda), follos, sapatos, *spodium* (carvão de osso), sportivos (artigos sportivos de toda a especie), estatuas, estatuetas, stearina, cerveja muito alcoolizada, sublimado, assucar (de chumbo, de leite, de uva), sebo de animaes e de plantas, sulfureto, xarope.

Tabacos (em bruto, para fumar, cheirar e mascar), tabaqueiras de quaisquer materiais, quadros impressos de oleo, tambores, fabricação de peneiras (artigos de peneiras), curtimenta (materiaes e productos de curtimenta), tapioca, tapetes (papel para tapetes), tapeçaria (artigos de tapeçaria), chavenas esmalçadas, pintadas, estanhadas e galvanizadas, chá, chás medicinaes, tinta (papel pintado), tinturas para os cabellos e outras, telescopios (oculos de theatro, binoculos e outros instrumentos opticos), terebenthina, barro cosido, (artigos de barro cosido), caixas de leme, saca-rolhas, tecidos e artigos com elles confeccionados, tecidos transparentes (para peneiros), pannos de toda a especie, panno (artigos de panno), encerados e com cautchuc, toilette (artigos e preparações de toilette, taes como, cosmeticos, oleos, tinturas, unguentos, pós e outros), folhas ou chapas de ferro fundido, cannelladas e onduladas, artigos de folha ou ferro de chapa fundido, caixas de folha ou chapa de ferro fundido, frigideiras de folha ou chapa de ferro fundido, perfuradas, machinas de cortar lã, toneis, tochas (de magnesio, de petroleo e de pez), turfa, trabalhos de gravura, tranças de ouro, prata e de diamante sobre algodão, seda ou outros, tecidos leoninos, malhas, telhas de barro e outras, tubos para gelo, tubos de fogão, diversos de minerio, de cautchuc, manilhas de barro, tubos de vidro e outros. Urinões, utensilios de mesa e de lavagem.

Wagons.

Navios, valvulas, baunilha, fabricação de cestos (artigos de cestreiro), vasos de pedra e de porcelana, vaselina, vegetaes, vehiculos diversos, dispositivos de segurança para vehiculos, vehiculos de motor e suas peças, automotores terrestres e aquaticos, lamparinas, velocipedes, velludos, ventiladores, verniz para couro, verniz vermelho, bichos de seda, vidro (tubos de vidro), botões, lã, perolas, prismas, vasos, lunetas de vidro, vidros (de architectura, para beber, em bruto, colorido, de janellas, investigadores, solveis, de Santa Maria, ourinões, vasos), vestuario de toda a sorte e especie de materias, roupas de corpo tecidas e de malhas, veterinarios (artigos de medicina veterinaria, medicamentos e artigos veterinarios), carnes (congeladas, geladas, salgadas), vinhos (de fructos e uvas, artificiaes, de malt, ordinarios e espumosos, de Champagne, de maçã), vinagre, vinagre de madeira, parafusos, vitraes, vitriolo de cobre, ferro, veus de roto, velas de navios, carruagens (carroças e accessorios, peças de carruagens), aves domesticas, viagem (artigos de viagem, cofres, remigios e outros).

Zinco.

Dos productos a que se destina a marca n.º 10.742 são exceptuados: Todas as preparações da chimica technica, pharmacologicas e cosmeticos, assim como o café, chá e toda a qualidade de bebidas.

Em 13 de maio de 1911:

N.º 10.746. — Classe 21.ª

Société d'Horlogerie la Générale, Bienne (Suissa).

Destinada a relógios, suas peças e estojos.

N.º 10.747. — Classes 21.ª, e 56.ª

Société anonyme Louis Brandt & Frere (Omega Watch Co), Bienne, Suissa.

Destinada: a caixas, exteriores e interiores, machinismos, mostradores e relógios, estojos e porta-relógios, embalagem de relógios, cadeias de relógio e todos os artigos de relojoaria e bijouteria.

N.º 10.748. — Classe 32.ª

George (Nicolas-Alfred-Fernand), Montrouge, Seine, França.

Destinada a productos liquidos, em pasta ou em pó e especialmente a um producto liquido para limpar e polir todos os metaes.

N.º 10.749 e 10.750. — Classes 64.ª e 65.ª

Dame V.ª E. Marinier, Paris, França.

Destinada a todos os productos alimenticios e especialmente a queijos.

N.º 10.751. — Classe 79.ª

Paul-Girard & Jean Lemeland, Troyes, Aube, França.

Destinada a um producto pharmaceutico.

N.º 10.752. — Classe 59.ª

Justin-Jean-Pierre Bardou-Job, Dame Pams (née Jeanne-Eugénie-Françoise Bardou-Job) et Dame V.ª Ducup Saint Paul (née Camille-Bardou Job), Perpignan, Pyrenées-Orientales, França.

Destinada a cigarros, tabaco, charutos, papeis para cigarros e todos os artigos para fumadores.

N.º 10.753. — Classe 79.ª

A. Gallot & C.ª, Malzéville, Meurthe-et-Moselle, França.

Destinada a um xarope laxatif.

Em 15 de maio de 1911:

N.º 10.754. — Classe 36.ª

«Mundus» Aktiengesellschaft Der Vereinigten Vereinigten Oesterreichischen Bugholz-Mobel-Fabriken, Wien IV, Austria.

Destinada a moveis de madeira arqueada e productos manufacturados em madeira.

N.º 10.755 a 10.759. — Classe 36.ª

Os mesmos.

Destinada a moveis de marcenaria arqueada.

N.º 10.760 a 10.765 — Classes 32.ª e 51.ª

Waldes & Co. Prag-Vrčovic (Austria).

Destinada a objectos de metal, botões de todos os generos, especialmente botões de pressão.

N.º 10.766 e 10.767 — Classe 53.ª

D. H. Pollak & Co. Graz-(Steiermark Austria).

Destinada a uma alça exterior para tacão.

Em 16 de maio de 1911:

N.º 10.768 — Classes 1.ª e 65.ª

Ernest-Louis Zierer, Mikosdputza-(Hungria).

Destinada a farinha e productos farinaceos.

N.º 10.769 e 10.770 — Classes 32.ª e 51.ª

Eduard Lokesch & Sohn, Prag VII, n.º 869, (Austria).

Destinada a objectos de metal, botões de todos os generos, especialmente botões de pressão.

N.º 10.771 e 10.772 — Classe 58.ª

Porzellan Poudet, Gesellschaft m. b. H. Wien I, (Austria).

Destinada a todos os generos de productos cosmeticos e de perfumaria e todos os generos d'objectos de toilette.

N.º 10.773 — Classe 66.ª

Aktiengesellschaft Vereinigte Berner & Zürcher Chocolate-Fabriken Lindt & Sprungli, Zurich, (Suissa).

Destinada a cacau e chocolate, simples, misturados ou combinados com outras substancias.

Em 19 de maio de 1911:

N.º 10.774 e 10.775 — Classes 7.ª, 8.ª, 11.ª, 75.ª, 78.ª, e 79.ª

De Algemeene Radium Maatschappij, (Allgemeine Radium Aktiengesellschaft, Amsterdam (Países-Baixos).

Destinada a radium, instrumentos, aparelhos e preparações para o tratamento radioactivo, especialmente radium puro, lamas, compressas, ampolas de radium, radium esterilizado, aparelhos para tornar radioactiva a agua de beber e de banho, inhaladores e inhalatorio de radium, instrumentos de medição do radio, agua de beber e de banho radioactiva.

N.º 10.776. — Classe 66.ª

Maatschappij Tot Exploitatie Van Rademaker's Koninklijke Cacao & Chocolate Fabrieken, La Haye (Países Baixos).

Destinada a chocolate, bombons, refinações de assucar em geral e principalmente caramellos de café (chamados «Hopjes»).

N.º 10.777. — Classe 66.ª

Os mesmos.

Destinada a cacau, chocolate, refinações de assucar, biscoitos e bombons.

N.º 10.778. — Classe 66.ª

Os mesmos.

Destinada a cacau, chocolate e refinação de assucar.

N.º 10.779. — Classe 66.ª

Os mesmos.

Destinada a cacau, chocolate, refinações de assucar, caramellos de café (chamados hopjes, bombons).

N.º 10.780. — Classes 15.ª e 33.ª

Le Ripolin, Société anonyme de peintures laquées et d'enduits sous marins, procédés Le Franc et Briegleb réunis, Amsterdam (Países Baixos).

Destinada a materias colorantes, laccas, vernizes e oleos.

N.º 10.781. — Classe 68.ª

H. R. M. A. Van Gent, handelende onder de firma J. H. van Gent. Schiedam (Países Baixos).

Destinada a bebidas destilladas.

N.º 10.782. — Classe 68.ª

Blankenheym en Nolet's Distillerdery, Rotterdam (Países Baixos).

Destinada a genebra e bebida destillada.

N.º 10.783. — Classes 11.ª, 14.ª, 58.ª e 79.ª

Eau de Cologne-fabriek Voorheen J. C. Boldoot, Amsterdam (Países Baixos).

Destinada a perfumes, aguas de cheiro, sabões, pó de sabão, loções e cosmeticos, artigos de toilette, productos e preparações antisepticas e substancias compostas chimicas de todo o genero.

N.º 10.784. — Classe 79.ª

Dr. Y. E. Alberts, La Haye (Países-Baixos).

Destinada a todas as formas de productos pharmaceuticos.

N.º 10.785. — Classe 10.ª e 53.ª

La Vauqueline (Société anonyme), Kaatsheuvel (Países-Baixos).

Destinada a calçado e colre.

N.º 10.786. — Classe 68.ª

Nederlandsche Gist-Ent Spiritusfabriek, eveneens handelende onderden naam Netherlands Distilleries, Delft (Países-Baixos).

Destinada a todas as qualidades de bebidas espirituosas, de genebra e de bebidas destilladas.

N.º 10.787 e 10.788. — Classe 59.ª

Mignot & De Block, Eindhoven (Países-Baixos).

Destinada a charutos, tabaco em bruto e manufacturado, cigarros e tabaco em pó.

N.º 10.789. — Classe 69.ª e 79.ª

L. I. Akker (firma) Rotterdam (Países-Baixos).

Destinada a xaropes, medicamentos, remedios hygienicos tanto solidos como liquidos.

N.º 10.790. — Classe 22.ª

Lux (Société anonyme) Utrecht (Países-Baixos).

Destinada a distribuidores de manteiga, sendo os aparelhos de venda a miúdo da manteiga em porções e os accessorios d'estes aparelhos.

Em 20 de maio de 1911:

N.º 10.791. — Classe 20.ª

Brüder Wurm, Prag-Bubenc (Austria).

Destinada a materias isoladoras.

N.º 10.792. — Classe 79.ª

P. Florent & C.ª, Avignon (Vaucluse, França).

Destinada a pastilhas de alcaçus.

N.º 10.793 e 10.794. — Classe 79.ª

Os mesmos.

Destinada a massas ou pasta de alcaçus.

N.º 10.795. — Classe 79.ª

Os mesmos.

Destinada a alcaçus.

N.º 10.796. — Classe 42.ª

Joaquim Ruas, Paris, França.

Destinada a todos os artigos de cutellaria.

N.º 10.797. — Classe 52.ª

Paul Duvau, Georges Deniau, Louis Beauchêne et Gabriel Paris, Asnières, Seine, França.

Destinada a colchetes, laços, molas, ilhoses, fechos para artigos ou tecidos, pelle, couro, etc., fixados ou não por meio de costura, para presilhas, fizes-tecidos e laços de todas as qualidades e sobre todas as materias.

N.º 10.798 a 10.800. — Classe 80.ª

François Sallé, Felix Emile Marotte et Leon Huret, Paris, França.

Destinada a decorações e objectos para theatros, atrações e illusões de personagens reduzidos.

N.º 10.801. — Classes 11.ª e 70.ª

Joseph Vitali, Paris, França.

Destinada a todos os productos impregnados de nicotina e insecticidas.

N.º 10.802. — Classe 79.ª

Ernest Fernbach et Armand Lazenberg, Paris, França.

Destinada a productos opotherapicos (Thyroïdina, thymus, orchitina, hypophise, ovarino, para collocar sobre os rins, figado, rim, baço, intestino, pulmão, cerebro, musculo, medula dos ossos, etc.).

N.º 10.803 a 10.805. — Classe 66.ª

Lebaudy Frères, Paris, França.

Destinada a açucars refinados.

N.º 10.806. — Classes 4.ª, 5.ª, 6.ª, 61.ª, 65.ª e 79.ª

Liebig's Extract of Meat Company Limited, Anvers, Belgica.

Destinada a productos da industria de gado, artigos alimenticios e pharmaceuticos.

São convidados todos aquelles que se julguem prejudicados pela protecção das referidas marcas em Portugal a apresentarem as suas reclamações na 1.ª Secção da Repartição da Propriedade Industrial, no prazo de tres meses a contar da data da publicação do terceiro aviso.

Diracção Geral do Commercio e Industria, em 2 de junho de 1911. — O Director Geral, E. Madeira Pinto.

Registo de nomes

Aviso de pedidos

Para conhecimento dos interessados se faz publico que, nas datas abaixo indicadas, foram pedidos os registos dos nomes que seguem:

Em 23 de maio de 1911:

N.º 1.672. — Lisboa.

Propagadora de Seguros

Pedido por Pacifico, Macedo & C.ª, portugueses, commerciantes, estabelecidos na Rua dos Fanqueiros n.º 114, 1.º, em Lisboa.

N.º 1:673. — Lisboa.

A Florescente

Pedido por Esteves & Costa, Successor J. B. da Costa, industrial, proprietário da fabrica de parafusos, porcas, etc., na Rua do Arco do Carvalho n.º 51 a 51-A, em Lisboa.

Em 24 de maio de 1911:

N.º 1:674. — Porto.

Hotel Sul Americano

Pedido por Alvaro de Azevedo, português, negociante, estabelecido com hotel na Praça da Batalha n.º 124, no Porto.

Da data da publicação do terceiro aviso, começa a contar-se o prazo de seis meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado com a concessão dos referidos registos.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 2 de junho de 1911. — O Director Geral, E. Madeira Pinto.

2.ª Secção**Patentes de invenção****Aviso de pedidos**

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade industrial de 28 de março de 1895, e para conhecimento dos interessados, se annuncia que, nas datas abaixo mencionadas, deram entrada na Repartição da Propriedade Industrial os pedidos seguintes de patentes de invenção:

N.º 7:799.

Luiz Manuel Fernandes, português, constructor de moveis, residente no Porto, requereu, pelas quatro horas da tarde do dia 20 de maio de 1911, patente de invenção para: «Uma carteira escolar denominada *Carteira escolar hygienica Luiz Manuel Fernandes*, muito util tambem para desenhadores», reivindicando o seguinte:

1.º Uma carteira escolar hygienica Luiz Manuel Fernandes, muito util tambem para desenhadores, dotada de um mecanismo especial que permite ao alumno ou desenhador variar rapidamente a inclinação e altura do tempo superior, sem auxilio de terceira pessoa, e tão facilmente que para fazer subir o tempo apenas tem de gastar o esforço de o empurrar para cima, enquanto que para o fazer baixar apenas lhe é preciso afastar as travessas de madeira a que abaixo nos referimos;

2.º Um mecanismo especial regulador da altura e inclinação do tempo superior da carteira constituido por quatro peças dentadas em forma de arco, collocadas na parte inferior dos quatro angulos d'este mesmo tempo;

3.º Quatro fechos armados de linguetas sobre que deslizam os dentes d'aquellas peças, quando o tempo sobe ou desce;

4.º Duas travessas de madeira collocadas no sentido longitudinal, onde se apoiam aquelles dentes, quando o alumno ou desenhador quer dar á carteira uma determinada posição.

N.º 7:800.

Thomas Gare, engenheiro, residente em Bramble Beach, Warren Drive, New Brighton, condado de Chester, Inglaterra, requereu, pelas quatro horas e meia da tarde do dia 20 de maio de 1911, patente de invenção para: «Aperfeiçoamentos para reduzir a pó borracha vulcanizada», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

1.º Um aparelho para reduzir a pó borracha vulcanizada; um cylindro rotativo, tendo uma grossa ou superficie trituradora semelhante a um rallador, um rolo dentado adjacente a este e um numero de pés compressores influenciado por molas ou pesos, por cima e em linha com o dito rolo, sendo os ditos pés compressores adaptados para comprimir e conduzir simultaneamente pedaços de borracha contra a dita superficie trituradora e formando cada pé compressor conjuntamente com o rolo dentado um conductor automatico independente, tudo substancialmente como e para o fim descrito;

2.º Um aparelho para reduzir a pó borracha vulcanizada, tal como reivindicado em 1, meios para pôr os ditos pés compressores uns independentemente dos outros em ou fora de acção, substancialmente como e para o fim exposto;

3.º N'um aparelho para reduzir borracha vulcanizada um cylindro rotativo triturador tendo uma grossa desmontavel ou uma superficie trituradora semelhante a um rallador, que consiste n'uma lamina de aço golpeada, cujos extremos são introduzidos n'uma fenda na periphéria do cylindro e num dispositivo tensor fixado a elle e comprimindo os extremos da dita lamina de aço golpeada, tudo substancialmente como e para o fim exposto;

4.º Um aparelho para reduzir pedaços de borracha vulcanizada construido como se vê no desenho junto e funcionando substancialmente como descrito.

N.º 7:801.

Victor Cambon, subdito francês, engenheiro, residente em Paris, França, requereu, pelas quatro horas e meia da tarde do dia 20 de maio de 1911, patente de invenção para: «Processo de extracção do oleo e das substancias azotadas do peixe, pela applicação de materias volateis», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

1.º Processo de extracção do oleo e das substancias azotadas do peixe, pela applicação de materias volateis, caracterizado pelo modo de seccagem dos despojos do peixe, e do peixe não comestivel; pelo seu tratamento por dissolventes apropriados; e, pelo modo chimico de clarificar e purificar;

2.º O processo reivindicado em 1, caracterizado pelo modo de tratamento dos residuos, e pela sua transformação em materia azotada de demorada conservação e grande applicação;

3.º O processo reivindicado em 1 e 2, tal como indicado e descrito na memoria.

N.º 7:802.

Georg Christian Carl Schroeder, hollandês, residente em Amsterdam, Hollanda, requereu, pelas tres horas da tarde do dia 22 de maio de 1911, patente de invenção para: «Motor de gaz a dois tempos», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

1.º Motor de gaz de dois tempos, caracterizado pelo facto de que o seu cylindro encerra um segundo embolo, o qual é accionado somente periodicamente, mas que recebe uma velocidade consideravelmente superior á do embolo de trabalho propriamente dito e que effectua a expulsão dos residuos da combustão e a aspiração da mistura de gaz e de ar;

2.º O governo do segundo embolo tem logar directamente pelo embolo de trabalho;

3.º A haste do embolo de trabalho estão adaptados por forma a oscillarem diversos arrastadores que determinam o governo do segundo embolo por intermedio de um jogo de engrenagem, etc.»

N.º 7:803.

Gustave Gabet, francês, engenheiro, residente em Paris, França, requereu, pelas tres horas da tarde do dia 22 de maio de 1911, patente de invenção, para: «Dispositivo amovivel de publicidade diurna ou nocturna», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

1.º Dispositivo amovivel de publicidade diurna ou nocturna caracterizado por um processo que consiste em dispor sobre uma rede de qualquer substancia e tendo elementos de formas geometricas variadas com dimensões e distribuição convenientes, toda a representação grafica decomposta analyticamente em elementos constituidos de qualquer substancia apropriada, de formas, dimensões e distribuição qualquer mas função dos elementos da rede, e podendo fixar-se rapidamente e de uma maneira essencialmente amovivel n'um ou mais elementos da rede;

2.º Dispositivo amovivel de publicidade diurna ou nocturna caracterizado pelo facto de um dispositivo que consiste n'uma rede constituida por uma folha ou grade tendo elementos de formas, dimensões e distribuição qualquer, nas malhas das quaes se introduzem blocos deos ou plenos e levando cada um o seu dispositivo de fixação que permite a amovibilidade e constituido por exemplo por uma peça recurvada com mola que se adapta elasticamente n'uma malha correspondente da dita folha ou grade, ou simplesmente pela elasticidade propria das paredes do bloco, disposição esta que permite constituir com rapidez inscripção e representações graphicas de todas as especies, podendo combinar-se ou não com um guarda-fogo opaco ou translucido;

3.º Dispositivo amovivel de publicidade diurna ou nocturna caracterizado por uma forma industrial que comporta uma cabeça com facetas em forma de espelho e solidaria com um corpo cylindrico no qual está disposto o dispositivo elastico de fixação amovivel do bloco na grade;

4.º Dispositivo amovivel de publicidade diurna ou nocturna, caracterizado por uma variante de execução de bloco que comporta um dispositivo de fixação de uma secção mais fraca para as placas perfuradas;

5.º Dispositivo amovivel de publicidade diurna ou nocturna, caracterizado pela coloração diversa dos diferentes blocos;

6.º Dispositivo amovivel de publicidade diurna ou nocturna caracterizado pela iluminação do conjunto dos blocos diversamente coloridos ou não, constituido o annuncio, por uma grade ou por uma serie de lampadas, independentes, de cores diferentes ou não, com accendimento fixo ou intermitentes, irregularmente, sendo a grade quer regulavel quer não regulavel em relação ao quadro, e n'este ultimo caso podendo uma superficie de vidros prismáticos ligar a grade ao quadro.

N.º 7:804.

Karl Burkheiser, engenheiro, residente em Hamburgo, Alemanha, requereu, pelas tres horas e meia da tarde do dia 23 de maio de 1911, patente de invenção para: «Um processo para a obtenção de productos secundarios dos gazes com purificação simultanea», reivindicando o seguinte:

1.º Um processo para a obtenção de productos secundarios dos gazes com purificação simultanea, caracterizado porque as combinações de sulfito de hydrogenio obtidas pelo contacto dos gazes com uma massa transmissora do oxygenio, a qual se regenera de modo continuo ou em intervallos por oxygenio (ar), conduzido por ella juntamente com os gazes ou alternativamente com elles e por consequencia da oxydação do contido de sulfito de hydrogenio da massa, se levam á reacção com o amoniaco dos gazes com o fim de formar um sal;

2.º Um processo, segundo o reivindicado em 1, caracterizado porque o amoniaco desprendido ou separado intencionalmente e expulso do modo corrente se acolle por uma corrente de ar respectivamente de gaz e volta a conduzir-se ao gaz que contém o acido hydrosulfurico;

3.º Um processo, segundo o reivindicado no n.º 1, caracterizado porque os gazes, durante a sua passagem pela massa transmissora de oxygenio, se mantem no estado de aquecimento;

4.º Um processo, segundo o reivindicado nos n.ºs 1 e 3, caracterizado porque os gazes se aquecem antes de entrar no recinto da massa até tal ponto, que conduzem ao dito recinto o calor necessario para manter o estado de permanencia e evitar uma condensação do contido de agua dos gazes sobre a massa;

5.º Um processo, segundo o reivindicado em 1, com regeneração por intervallos da massa transmissora de oxygenio, caracterizado porque o gaz, assim como o ar que serve para a regeneração, depois de sair do recinto da massa, se põe alternativamente em contacto com um liquido lavador que effectua a mudança do amoniaco, todavia sem combinar entregá-lo com o acido livre tambem transmittindo ao liquido, sem que os seus portadores (gaz e ar) se ponham elles mesmos em contacto entre si;

6.º Um processo, segundo o mencionado em 5, com dois recintos de massa carregados alternativamente com gaz e ar, caracterizado por estar disposto detraz de cada recinto de massa uma disposição lavadora separada, que funciona alternativamente com o primeiro, enquanto que o liquido lavador effectua um movimento circular continuo pelas disposições lavadoras separadas;

7.º Um processo, segundo o mencionado nos n.ºs 2 e 5, caracterizado porque o amoniaco, desprendido ou separado intencionalmente do gaz, se recolhe pela corrente de ar que serve para a regeneração e se conduz ao recinto de massa, enquanto que o sulfito de hydrogenio se transporta ao recinto de massa pelo proprio gaz;

8.º Um processo, segundo o mencionado em 1, caracterizado por empregar-se uma massa transmissora de oxygenio, que consiste n'um corpo misturado natural ou artificial de combinações de ferro com materias organicas ou corpos facilmente soluveis, em cujo corpo as combinações de ferro estão transformadas por candencias em combinações de oxydo de ferro, e as materias organicas queimadas, respectivamente os corpos facilmente soluveis lixiviados, de modo que se produza um producto poroso com grande superficie activa;

9.º Um processo, segundo o mencionado em 1 e 8, caracterizado porque a substancia parecida á turfa contida na limonia se accende por aquecimento previo, depois do que toda a massa se põe em candescencia, de modo que se obtem um serviço sem interrupção, extrahindo continuamente o producto recolhido e religando tambem continuamente a materia primitiva;

10.º Um processo, segundo o mencionado nos n.ºs 1, 5 e 6, caracterizado por estar disposto detraz do purificador que contém a massa, um recinto de contacto mantido a alta temperatura, mas que está sempre atravessado somente de ar de regeneração que tem oxydado as combinações de enxofre que tem ficado no purificador, em dióxido de enxofre, effectuando-se por consequencia d'um excesso sufficiente de oxygenio do ar sobre a massa de contacto (asbesto de platina, oxydo de ferro, etc.), de modo conhecido, a transformação do dióxido de enxofre em trióxido de enxofre.

N.º 7:805.

German Suarez Moreno & Peres, espanhoes, industrias e commerciantes, residentes no Porto, requereu, pelas quatro horas e meia da tarde do dia 23 de maio de 1911, patente de invenção para: «Obturador inviolavel Coruñez», reivindicando o seguinte:

1.º Um obturador inviolavel Coruñez para recipientes contendo liquidos constituido por um tampão ou rolha inteiriça de folha de flandres, metal ou madeira, tendo na base uma parte mais estreita em forma de rosca e na parte superior, um tanto esbatida, um furo obliquo.

2.º Uma peça inteiriça em forma de funil, com um dos lados alongado em forma de bico, um furo no rebordo superior, e uma rosca fema na parte inferior;

3.º Uma anilha inteiriça destinada a ligar o tampão ou rolha do funil ou bocal e a fechar o recipiente de forma a tornal-o inviolavel.

N.º 7:806.

Arthur Reginald Augus, subdito inglês, procurador, residente em Newton, proximo de Sydney, Nova Gales do Sul, Australia, requereu, pelas tres horas da tarde do dia 24 de maio de 1911, patente de invenção para: «Aperfeiçoamentos nos dispositivos de funcionamento seguro para caminhos de ferro «A», reivindicando o seguinte:

1.º Um systema ou meio de evitar os choques entre as extremidades de caminhos de ferro que consiste n'um ou mais geradores de electricidade collocados n'uma caixa de sinais ou outro sitio e n'uns contactos estabelecidos adjacentemente a outros contactos collocados nas alavancas ou seus analogos para o funcionamento dos sinais e das agulhas, por meio dos quaes não possa fechar ou abrir um ou mais circuitos o encarregado de sinais ou outra pessoa segundo o gerador ou os geradores e o seu correspondente circuito ou circuitos se encontrem ou não em condições normaes e esteja ou não occupada por um comboio qualquer secção interconexcionada dos carris connexionados, com o que um comboio munido de um ou mais geradores de electricidade e dos meios de formar contacto, pode, ao formar contacto com uns contactos collocados na via ou proxima d'ella, automaticamente abrir ou fechar, ou deixar de abrir ou fechar um ou mais circuitos correspondentes aos contactos collocados na via ou proximo d'ella, de maneira que, quando qualquer outro comboio forma contacto com qualquer dos ultimos contactos referidos, automaticamente sóa uma campainha e apparece n'esse comboio um signal de miniatura, com ou sem a interseção do vapor da locomotiva e a applicação dos travões;

2.º Um systema ou meio de impedir choques entre os comboios que consiste em um ou mais geradores de electricidade collocados n'uma caixa de sinais ou outro local e em uns contactos collocados em relação com uma ou mais alavancas ou seus analogos para o funcionamento dos sinais e das agulhas, ou de ambas, por meio dos quaes pode não fechar ou abrir um ou mais circuitos o encarregado dos sinais ou outra pessoa, com o que um comboio munido de um ou mais geradores de electricidade e dos meios para formar contacto com uns contactos estabelecidos na via ou proximo d'ella pode automaticamente fechar ou abrir, ou deixar de fechar ou abrir os circuitos correspondentes a qualquer contacto referido, de modo que, quando outro comboio forma contacto com qualquer dos contactos ultinamente citados, automaticamente sóa uma campainha e apparece no comboio um signal de miniatura, com ou sem a interseção de vapor da locomotiva e a applicação dos travões;

3.º Um systema ou meio de evitar os choques entre os comboios que consiste em um ou mais geradores de electricidade, collocados n'uma caixa de sinais ou outro sitio, e n'um ou mais meios accionadores de uns electro-imans, com o que o encarregado de sinais ou outra pessoa pode ou não, conforme o gerador ou os geradores e seus respectivos circuitos se encontrem ou não em condições normaes e que a secção dos carris connexionados esteja ou não occupada, mover a alavancas ou alavancas accionadoras dos sinais ou das agulhas, ou de ambas, correspondente a qualquer d'essas secções;

4.º Um systema ou meio de evitar os choques entre os comboios que consiste em um ou mais geradores de electricidade collocados n'um comboio e apropriados para formar contacto com uns contactos estabelecidos na via ou proximo d'ella, com o que esse comboio poderá ou não, segundo o encarregado dos sinais ou outra pessoa por meio do movimento de uma ou mais alavancas effectuar ou deixar de effectuar os contactos necessarios, fechar ou abrir automaticamente um ou mais circuitos e operar electricamente nos referidos contactos situados na via ou proximo da mesma;

5.º Um systema ou meio de evitar os choques entre os comboios que consiste em um ou mais geradores de electricidade estabelecidos no comboio e apropriados para formar contacto com uns contactos collocados na via ou proximo d'ella, com o que um comboio poderá ou não, na viagem descendente, conforme o encarregado de sinais ou outra pessoa por meio de movimento de uma ou mais alavancas estabelecer ou cortar um ou mais circuitos, operar nos referidos contactos collocados na via ou proximo d'ella e relativos á viagem descendente, deixando de funcionar nos contactos correspondentes á viagem ascendente e vice-versa;

6.º N'um systema de sinais para os caminhos de ferro, a combinação de um ou mais geradores collocados no comboio e apropriados para formar contacto com uns contactos collocados na via ou proximo d'ella, e de uns meios estabelecidos na locomotiva, a fim de que o machinista possa, por meio do movimento do seu mecanismo inversor da posição de avanço para de regresso, estabelecer uns circuitos correspondentes aos contactos do comboio para a sua viagem descendente, e abrir os circuitos correspondentes aos contactos do comboio para a sua viagem ascendente e vice-versa;

7.º Um systema ou meio de evitar choques entre os comboios que consiste no emprego de um ou mais geradores de electricidade dispostos n'uma caixa de sinais ou em outro sitio apropriado, com seus correspondentes circuitos e de uma ou mais alavancas apropriadas para que, ao moverem-se, fiquem connexionados ou não uns contactos correspondentes aos circuitos, com outros contactos da via, conforme qualquer secção connexionada da via estiver ou não occupada por um comboio e quando o gerador proporcione devidamente a corrente exigida;

8.º N'um systema de caminhos de ferro para impedir choques entre comboios, a combinação de uma alavanca 55, um perne com

cabeça 269, um cotovelo 270, um orifício 271, uma placa de chave 272, um suporte 273, umas ranhuras 274 e 275, uma alavanca 276, uma armadura 277, um imã 278, um conductor 279, outro conductor 280, um gerador 281, um conductor 282, um carril connexionado 283, uma resistência 284, um carril connexionado 285 e um conductor 286;

9.º N'um systema de caminhos de ferro para impedir os choques entre comboios, um meio que consiste em um ou mais geradores de electricidade estabelecidos n'um comboio e apropriados para effectuar contacto com uns contactos situados na via ou proximo d'ella, achando-se estes contactos a diferentes niveis por cima dos carris da via;

10.º Um systema ou meio de impedir os choques entre os comboios, que consiste n'uma alavanca articulada para deter cada par de alavancas correspondente ás vias ascendente e descendente, com o fim de evitar que ambas effectuem contactos ao mesmo tempo;

11.º N'um systema de caminhos de ferro para evitar os choques entre os comboios, a combinação das partes que constituem um contacto composto 41, consistente n'uma materia não conductora, como a madeira ou o seu analogo, com umas extremidades em rampa 42, uns contactos 43 da deflexão ou de signal, um contacto regulador descendente 44, e outro contacto regulador ascendente 041, com umas extremidades em rampa 45, existindo ou não além d'isso uns contactos de retorno 46 e J46 com umas extremidades em rampa 47;

12.º N'um systema de caminhos de ferro para evitar os choques entre comboios, a combinação das partes que constituem os meios de formar contactos, situados na locomotiva, com os contactos da via, que consistem n'uma vareta de contacto central como a 97, uma caixa 99, uma mola 100, um dedo de contacto de mola 101, uma alavanca 102, uma mola 103, um contacto 104, 105 e 106, uma materia isolada 107 e uns conductores 148, 205, 207 e 151;

13.º N'um systema de caminhos de ferro para evitar os choques entre comboios, a combinação das partes que constituem uma vareta de contacto lateral collocada na locomotiva, como a 110, com uns meios 112 para formar contacto com uns contactos 44, situados na via e com umas molas 114;

14.º A combinação e disposição das partes electricas e mechanicas, descritas com referencia ás figuras 1 a 21;

15.º A combinação e a disposição das partes electricas e mechanicas, descritas com referencia ás figuras 2 a 14;

16.º A combinação e a disposição das partes electricas e mechanicas, descritas com referencia á figura 15;

17.º A combinação e a disposição das partes electricas e mechanicas, descritas com referencia ás figuras 16 a 20;

18.º A combinação e a disposição das partes electricas e mechanicas, descritas com referencia ás figuras 22 a 26;

19.º A combinação e a disposição das partes electricas e mechanicas, descritas com referencia ás figuras 27 e 28;

20.º A combinação e a disposição das partes electricas e mechanicas, descritas com referencia ás figuras 29 a 31.

N.º 7:807.

Otto Malkemus, chimico, residente em Benolpe, perto de Welschenenest, Alemanha, e Carl Pletsch, fabricante, residente em Attendorn, Westphalia, Alemanha, requereram pela uma hora e meia da tarde do dia 25 maio de 1911, patente de invenção para: «Processo de tratamento de minerios sulfurados pela levigação», reivindicando o seguinte:

1.º Processo de tratamento de minerios sulfurados pela levigação, no qual a lixivia que contém o minerio em lama é atravessada pelo acido carbonico, caracterizado pelo facto da lixivia, isolada do contacto do ar exterior ser mantida n'um ambiente de acido carbonico a uma pressão diminuta, não superior a 3/4 de atmospheria;

2.º Forma de execução do processo segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto do acido carbonico libertado depois dos sulfuretos virem á superficie e accumulado por cima da lixivia, ser aspirado pela corrente da lixivia addicionada de novo e ser levado novamente ás camadas inferiores da lixivia que contém o minerio em lama;

3.º Depósito em forma de funil com calha de transbordo para execução do processo de levigação segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de ter uma tampa 10, que isola completamente do ar exterior o depósito 7; uma calha de transbordo 8; e uma tubagem 27 para effectuar a condução do acido carbonico accumulado por cima da lixivia e a que communica abaixo do nivel d'esta com a tubagem conductora da lixivia 12;

4.º Forma de execução do aparelho segundo a reivindicação 3, caracterizado pelo facto de ter um fundo conico 19, com diferentes ramificações de tubagem 20, dispostas uniformemente para a condução do acido carbonico.

N.º 7:808.

Alexander Trifonoff e Daniel Gardner, subditos russos, residentes em S. Petersburgo, Russia, requereram, pelas tres horas da tarde do dia 25 de maio de 1911, patente de invenção para: «Processo para o tratamento de antimonio contendo azufre e arsenio com o fim de obter estes metaes e paralelamente alcançar os metaes preciosos encerrados nos seus veios», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindicam:

1.º Processo para o tratamento de antimonio contendo azufre ou mineral arsenical com o fim de alcançar estes metaes, caracterizado pelo facto de que o trisulphito de antimonio e o sulphato arsenioso são fundidos com sulfato de sodio, carbonio e sulphureto de ferro, pyrite ou seus analogos e uma addição de soda sob a forma ou composição do sulphureto de oxydo do respectivo metal e cinza, e o metal depois do lixiviamento da cinza ou escoria do sulphureto e do oxydo é separado por meio de fusão com elementos de redução de preferencia ferro e carvão, no passo que da cinza ou escoria contendo sulfureto de ferro e sulfato de sodio, a primeira das substancias é recolhida por meio da lavagem do sulfato de sodio com agua para a nova applicação do primeiro processo de fusão;

2.º Forma de execução do processo segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de que a solução de sulphato de sodio resultante da lavagem da cinza ou escoria para o tratamento de trisulphito de antimonio mais pobre e do sulphato arsenical se applica ao sulphureto para obter do sulphureto, por effecto de um acido, o correspondente sal de sodio e trisulphito de antimonio e sulphato arsenical, do qual é o metal separado da maneira conhecida;

3.º Forma de execução do processo na conformidade da reivindicação 2, caracterizada pelo facto de que o sulfureto é dissolvido pelo acido sulphurico para obter o necessario sulphato de sodio para o primeiro processo de fusão;

4.º Forma de execução do processo segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de que os veios que encerram metaes preciosos, esse metal precioso depois de terminado o primeiro processo de fusão por addição da metal de antimonio e de arsenio, cae no corpo em fusão, pelo qual depois é tratado o excesso de fusão na forma já citada, dissolvendo-se o metal precioso ou separando-se do antimonio e do arsenio da maneira conhecida;

5.º Forma de execução do processo na conformidade das reivindicações 1 a 3, caracterizada pelo facto de que no antimonio e arsenio, azufre pobre e minerais contendo metaes preciosos, o metal precioso procedente das pedras (o qual por via de formação do sulfureto por effecto da solução do sulfato de sodio obtida como producto secundario) é separado da maneira desejada, ao passo que o sulfureto é tratado ulteriormente na conformidade das reivindicações 2 e 3.

N.º 7:809.

Walter Rubel, subdito allemão, residente em Berlim, Westend, Alemanha, requereu, pelas tres horas da tarde, do dia 25 de maio de 1911, patente de invenção para: «Liga de ferro para fins electro-technicos e processo para a preparação da mesma», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

«Liga de ferro para fins dynamo electricos, que consta de uma liga de ferro e de cobre, contendo 8 por cento de cobre o maximo, podendo o ferro obtido encerrar apenas 5 por cento de particulas estranhas que não devem ser nem phosphoro, nem silicio, nem manganéz».

N.º 7:810.

Charles Luttin, subdito allemão, residente em Strasbourg, Alemanha, requereu, pelas tres horas da tarde, do dia 25 de maio de 1911, patente de invenção para: «Dispositivo para impedir que as uvas pisadas tenham um sabor picante ou se azedem», reivindicando o seguinte:

1.º Dispositivo para obstar a que as uvas pisadas tenham um sabor picante e se azedem, caracterizado pelo facto de que as uvas pisadas são mantidas no seu tonel sob a pressão de uma chapa perfurada, por forma a que o liquido se encontre constantemente por cima do bagaço;

2.º Uma forma de execução conforme a reivindicação 1.ª, caracterizada pelo facto de que a placa de prensa perfurada está suspensa de dois parafusos, que podem ser reunidos da superficie da placa de fechamento por meio de manobra de um parafuso sem fim;

3.º Uma forma de execução conforme a reivindicação 1.ª, caracterizada pelo facto de que o cabo da manivela para o parafuso de manobra está disposto por forma a revolver-se e a adaptar-se fixamente n'uma forquilha;

4.º Uma forma de execução, conforme a reivindicação 1.ª, caracterizada pelo facto de que o recipiente em forma de tonel, leva entre as paredes lateraes a placa de prensa perfurada;

5.º Uma forma de execução, conforme as reivindicações 1.ª e 2.ª, caracterizada pelo facto de que os eixos filetados e outras peças de ferro no interior do recipiente, são protegidas por envoltorios contra o accesso do liquido;

6.º Uma forma de execução, conforme a reivindicação 5, caracterizada pelo facto de que envoltorios em forma de folle, estão dispostos em volta dos parafusos.

N.º 7:811.

Francisco Costa, portuguez, jornalista, residente em Lisboa, requereu pelas tres horas e meia da tarde do dia 25 de maio de 1911, patente de invenção para: «Um novo bico de incandescencia, denominado Fulgôr», reivindicando o seguinte:

1.º Um novo bico de incandescencia caracterizado por ter o Buzen um só furo e ser constituído por duas peças de euroscar, contendo cada uma d'ellas um determinado numero de orifícios para a entrada do ar;

2.º O bico reivindicado em 1, caracterizado pela ausencia da rede na corôa e por conter um disco cylindrico que permite a passagem do gaz e ar, pelos seus lados, depois de devidamente misturados entre si;

3.º O bico reivindicado em 1 e 2, caracterizado por conter um delgado tubo que se conserva accesso quando o bico não funciona e que accende o bico, quando se abre a torneira do gaz».

N.º 7:812.

Karl Burkheiser, allemão, engenheiro, residente em Hamburgo, Alemanha, requereu pelas quatro horas e meia da tarde do dia 26 de maio de 1911, patente de invenção para: «Um processo para converter o sulfito de ammonio em sulfato de ammonio», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

1.º Um processo para converter o sulfito de ammonio em sulfato de ammonio, caracterizado por o sulfato de ammonio que se vae formando pela acção do ar ou do oxygenio ser extrahido immediatamente durante e depois da sua formação, do sulfito de ammonio que fica sem transformar, submettendo-se este ultimo repetidamente ao processo até a sua ultima completa transformação com o fim de transformar todo o sulfito de ammonio, por uma operação continua em sulfato de ammonio;

2.º Um processo para converter o sulfito de ammonio em sulfato de ammonio segundo o reivindicado em 1, caracterizado por sulfito de ammonio que tem de transformar-se, ser exposto a uma contra-corrente de ar, por meio de uma disposição mechanica de transporte num recipiente aquecido a tal grau que possa sublimar o sulfito de ammonio, precipitando-se logo no extremo do recipiente o sulfato de ammonio que se forma, enquanto que o sulfito de ammonio que vaporiza e sublima, é conduzido com a corrente de ar até a parte anterior esfriada do recipiente onde se condensa, sendo conduzido continuamente contra a corrente de ar para renovar a oxidação, por meio da referida disposição de transporte, recolhendo-se os vapores de sulfito de ammonio que tenham podido ser arrastados pela corrente de ar num recipiente de lixivia para novo tratamento;

3.º Uma disposição para o processo reivindicado em 1, caracterizada por uma recipiente tubular (a) rodeado na sua parte anterior por uma envolta de refrigeração (b) e na sua parte posterior por uma envolta de caleficação (c) tendo no seu extremo anterior um funil de carga (e) e no seu extremo posterior um funil de saída (d), por uma serpentina rotatoria (f) alojada no eixo longitudinal do corpo tubular (a) impellida por uma engrenagem (v) para o transporte do material desde o funil de carga (e) até ao funil de descarga (d), por um tubo aspirador de ar (1) para aspirar o ar de oxidação em sentido contrario á direcção da serpentina (f), por um recipiente de lixivia (h) intercalado na tubagem de aspiração (g, 1) para recolher os vapores de sulfito arrastados pelo ar de aspiração;

4.º Uma forma da disposição de transporte segundo o reivindicado em 3, caracterizada por a passagem da serpentina do transportador (f) ser formada por varias palhetas (t) aparafusadas com uma inclinação conveniente no eixo (w) da serpentina;

5.º Uma forma da disposição de transporte segundo o reivindicado em 3, caracterizada por o funil de carga (e) estar disposto no centro do corpo tubular (a) entre a envolta de refrigeração e a de caleficação e por a serpentina (f) ter uma passagem de transporte desde o centro até cada um dos dois extremos.

Da data da publicação do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de tres meses para reclamações de quem se julgar prejudicado pelas patentes pedidas.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 27 de maio de 1911.—O Director Geral, E. Madeira Pinto.

Administração Geral dos Correios e Telegraphos

Em virtude do disposto no § unico do artigo 33.º do regulamento das admissões e promoções dos empregados dos telegraphos, correios e fiscalização das industrias electricas, approvada por decreto de 28 de junho de 1902, se publica a seguinte classificação dada pelo respectivo jury aos candidatos que prestaram provas escritas, no dia 27 de maio ultimo, em concurso para preenchimento de logares de segundos aspirantes do quadro dos correios de Lisboa e Porto:

- 1 Domingos Lobo Soares.
 - 2 Manuel Moreira da Cunha.
 - 3 Alfredo Marques de Mendonça.
 - 4 Henrique Carlos Carneiro.
 - 5 Antonio Joaquim Lopes.
 - 6 João Henrique Loureiro dos Santos.
 - 7 Adolfo do Nascimento Silva.
 - 8 Leopoldino Maria da Graça Abel.
 - 9 Luis Gonçalves de Abreu.
 - 10 Antonio Souto.
 - 11 Americo Jeronimo Marques.
 - 12 Antonio da Purificação Pinheiro.
 - 13 José Luis Seabra Barreto.
 - 14 Pedro Moraes da Costa.
 - 15 Fernando dos Santos Bizarro.
 - 16 Eduardo Augusto Marques.
 - 17 João Augusto Curvo Semedo Junior.
 - 18 Antonio Augusto Sarmento de Matos Duque.
 - 19 Mario Vaz Velho da Palma.
 - 20 José de Magalhães Sequeira.
 - 21 José Maria de Liz Dionisio de Almeida.
 - 22 Mario Mendes Christovam.
 - 23 Joaquim Augusto da Silva.
 - 24 Antonio Barbosa Silveira.
 - 25 Vasco Teixeira.
 - 26 José de Magalhães e Menezes.
 - 27 José Thomás de Sousa Faisca.
 - 28 José Marcelino de Azevedo Alves Sepulveda.
 - 29 Francisco Nunes da Silva Almeida.
 - 30 Amandio Mauricio Bastos Gavião.
 - 31 Augusto Mario Martins Pimentel.
 - 32 José Carlos Quadrio Morão.
 - 33 Domingos Pompeu A. Machado Ferreira.
 - 34 Carlos Fernando Alves Catarino.
 - 35 Amadeu Ruas Sanches Osorio.
 - 36 Antonio Manuel Franco Junior.
 - 37 Eduardo Fernandes de Araujo Junior.
 - 38 José Duarte Bello.
 - 39 Henrique Alves de Sá.
 - 40 José Lino Amores.
 - 41 Roberto Antonio Rodrigues.
 - 42 José Candido Arede Soveral.
 - 43 Carlos Augusto Correia de Lacerda.
 - 44 Francisco Raul de Barros Henriques.
 - 45 Carlos Augusto Marques.
 - 46 Francisco Antonio Martins.
 - 47 Antonio Augusto de Figueiredo.
 - 48 Raul de Andrade Claro.
 - 49 Plinio Ferrão.
 - 50 José Joaquim Lopes.
 - 51 Arnaldo Faria de Ataíde Mello.
 - 52 Ney Pompilio da Veiga Mata.
 - 53 Casimiro Augusto de Oliveira.
 - 54 Carlos Fernandes de Passos Junior.
 - 55 Florentino Antunes Maia.
 - 56 Augusto Cesar Bianchi Junior.
 - 57 Rafael Pires Estrella.
 - 58 Eduardo Silveira Pinto Castilho de Miranda Lemos.
 - 59 Mario Augusto Barreto Costa.
 - 60 Antonio Augusto Santos Sêco.
 - 61 Adalberto Antonio Velloso.
- Addidos, 5.
Desistiu, 1.

Administração Geral dos Correios e Telegraphos, em 9 de junho de 1911.—O Administrador Geral dos Correios, presidente do jury, Antonio Maria da Silva.

4.ª Direcção 1.ª Divisão

Para conhecimento das repartições, tribunaes, autoridades e do publico, se declara para os devidos effectos, que na data abaixo mencionada se effectuou o seguinte despacho:

Portaria de 6 do corrente:

Determinando que seja encerrada definitivamente ao serviço publico, a estação telegrapho-postal de Paço Vieira, no districto de Braga.

Administração Geral dos Correios e Telegraphos, em 8 de junho de 1911.—O Administrador Geral, Antonio Maria da Silva.

Para conhecimento das repartições, tribunaes, autoridades e do publico, se annuncia que abriu em 8 do corrente a estação telegrapho-postal de Couço, concelho de

Corunche, districto de Santarem, com horario de serviço limitado.

Administração Geral dos Correios e Telegraphos, em 8 de junho de 1911.—O Administrador Geral, *Antonio Maria da Silva*.

Para conhecimento das repartições, tribunaes, autoridades e do publico se annuncia que abriu em 21 de maio ultimo a estação telegrapho-postal de Alvares, concelho de Goes, districto de Coimbra, com horario de serviço limitado.

Administração Geral dos Correios e Telegraphos, em 9 de junho de 1911.—O Administrador Geral, *Antonio Maria da Silva*.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Annuncia-se, em observancia da carta de lei de 24 de agosto de 1848 e decreto com força de lei de 5 de dezembro ultimo, haverem Vicencia da Conceição dos Santos, Manuel dos Santos, Capitolina dos Santos casada com Alfredo Santos, Palmira dos Santos Rodrigues casada com José Rafael Rodrigues, Alfredo Eugenio dos Santos e Carlos Alberto Santos requerido o pagamento do que ficou em divida a seu fallecido marido e pae, Jacinto dos Santos, que era apontador de 1.ª classe na 2.ª Direcção de Obras Publicas, m Lisboa (processo n.º 2:089).

Qualquer pessoa que tambem se julgue com direito a esse pagamento, ou a parte d'elle, requeira por esta Repartição, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 8 de junho de 1911.—O Chefe da Repartição, *Cesar de Mello e Castro*.

Annuncia-se, em observancia da carta de lei de 24 de agosto de 1848 e decreto com força de lei de 5 de dezembro ultimo, haverem Maria Amelia David, José David Eloi, Eugenio David, Amelia Candida David Costa e seu marido, Henriqueta David Estrella e seu marido e Celestino David, requerido o pagamento do que ficou em divida a seu fallecido marido e pae David Francisco, que era primeiro aspirante, aposentado, dos correios e telegraphos da Covilhã (processo n.º 2:085).

Qualquer pessoa que tambem se julgue com direito a esse pagamento, ou a parte d'elle, requeira por esta Repartição, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 8 de junho de 1911.—O Chefe da Repartição, *Cesar de Mello e Castro*.

Annuncia-se, em observancia da carta de lei de 24 de agosto de 1848 e do decreto com força de lei de 5 de dezembro ultimo, haver Inacia Elisa, requerido o pagamento do que ficou em divida a seu fallecido marido Manuel Marcos de Lima, que era proprietario da casa onde funciona a estação telegrapho-postal de Castro Marim (processo n.º 2:086).

Qualquer pessoa que tambem se julgue com direito a esse pagamento, ou a parte d'elle, requeira por esta Repartição, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 9 de junho de 1911.—O Chefe da Repartição, *Cesar de Mello e Castro*.

Annuncia-se, em observancia da carta de lei de 24 de agosto de 1848 e decreto com força de lei de 5 de dezembro ultimo, haverem Carlota Henriqueta da Cunha Martins, por si e por seu filho menor, Olinda Julia da Cunha Martins, Anna Felicia da Cunha Martins, Alberto Jaime da Cunha Martins e Maria Candida da Cunha Martins, requerido o pagamento do que ficou em divida a seu fallecido marido e pae Antonio Bento Marques de Moraes Martins, que era segundo official dos correios no Porto (processo n.º 2:088).

Qualquer pessoa que tambem se julgue com direito a esse pagamento, ou a parte d'elle, requeira por esta Repartição, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 9 de junho de 1911.—O Chefe da Repartição, *Cesar de Castro e Mello*.

TRIBUNAES

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Rectificação

No *Diario do Governo* n.º 129, de 3 de junho corrente, pag. 2:402, no final da 3.ª columna, onde se lê «19 de março de 1911» deve ler-se «19 de abril de 1911».

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

A Camara manda annunciar que recebe novamente propostas em carta fechada, nos Paços do Concelho, até a uma hora da tarde do dia 1 de julho proximo, para arrematação da impressão das actas das sessões da Camara no anno de 1911, tendo-se aumentado com 5 por cento o respectivo prego base de licitação.

As condições da mesma arrematação acham-se desde já patentes na Secretaria d'esta Camara.

Paços do Concelho, em 9 de junho de 1911.—O Secretário, interino, *E. Freire de Oliveira*.

JUNTA DO CREDITO PUBLICO

Repartição Central

Annuncia-se que se acha aberto concurso por espaço de quinze dias, que terminam em 26 do corrente mês, para o fornecimento dos artigos de expediente da Junta do Credito Publico e da sua secretaria no anno economico de 1911-1912, conforme a seguinte relação:

Relação dos objectos a fornecer

- 1 Papel almaço branco liso, 1.ª qualidade (resma de 425 folhas).
- 2 Papel almaço branco pautado, 1.ª qualidade (resma de 425 folhas).
- 3 Papel almaço branco quadriculado, 1.ª qualidade (resma de 425 folhas).
- 4 Papel almaço branco quadriculado estreito, 1.ª qualidade (resma de 425 folhas).
- 5 Papel almaço anilado pautado, 1.ª qualidade (resma de 425 folhas).
- 5-A Papel almaço anilado pautado, 1.ª qualidade, formato de papel sellado (resma de 425 folhas).
- 6 Papel 4.º liso Rives, ou de qualidade não inferior, 12^k (resma de 480 folhas).
- 7 Papel 4.º pautado Rives, ou de qualidade não inferior, 12^k (resma de 480 folhas).
- 8 Papel 8.º 39 JJJ Rhein Post, pautado, ou de qualidade não inferior (resma de 500 folhas).
- 9 Papel 8.º 39 JJJ Rhein Post, liso, ou de qualidade não inferior (resma de 500 folhas).
- 10 Sobrescritos 39 JJJ.
- 11 Sobrescritos 38 superficie Sborg Laie.
- 12 Papel absorvente inglês, forte.
- 13 Cartão absorvente (resma).
- 14 Papel cartucho grande 0^m,60 x 0^m,80 (resma).
- 15 Canivetes de aluminio de duas folhas (cada).
- 16 Raspadeiras-canivetes de fechar (cada).
- 17 Canetas sortidas W. Faber (duzia).
- 18 Canetas de cauchu W. Faber (duzia).
- 19 Lapis sextavados Faber (duzia).
- 20 Lapis sextavados azues (duzia).
- 21 Lapis sextavados encarnados (duzia).
- 22 Borrachas para tinta e lapis (duzia).
- 23 Limpa-pennas de porcelana (cada).
- 24 Frascos de tinta allemã, de litro (cada).
- 25 Frascos de tinta encarnada, Antoine (cada).
- 26 Caixas de pennas n.º 6 (cada).
- 27 Caixas de pennas n.º 404 (cada).
- 28 Caixas de pennas £ 5 (cada).
- 29 Caixas de pennas Colonial (cada).
- 30 Caixas de pennas 0,35 (cada).
- 31 Caixas de pennas 2:170 (cada).
- 32 Caixas de pennas 624 (cada).
- 33 Caixas de pennas 135 (cada).
- 34 Caixas de pennas Missen & Arnol (cada).
- 35 Caixas de lacre S. Paul 1.º (cada).
- 36 Caixas de grossa de attaches ingleses O (cada).
- 37 Caixas de grossa de attaches ingleses OO (cada).
- 38 Caixas de grossa de attaches ingleses OOO (cada).
- 39 Vidros grandes de colla, com pincel Wold (cada).
- 40 Rolos de papel absorvente, franceses (cada).
- 41 Rolos de papel absorvente com cabo (cada).
- 42 Tinteiros de mola W. Faber (cada).
- 43 Molha-dedos de porcelana (cada).
- 44 Reguas de 0^m,50 com filete, Faber (cada).
- 45 Elasticos Faber n.º 8, negros, caixa de grossa (cada).
- 46 Timbragem lithographada (em cada resma de papel).
- 47 Timbragem lithographada (em cada cento de sobrescritos).
- 48 Frascos de tinta de copiar.
- 49 Papel para embrulho.
- 50 Novelos de cordel encarnado.
- 51 Novelos de cordel, linho cru.
- 52 Caixas de rolos de papel gomado transparente.
- 53 Frascos de tinta para copigrapho.
- 54 Papel duplo.
- 55 Caixas de elasticos n.º 11.
- 56 Papel chimico para machina de escrever.
- 57 Caixas de pennas n.º 3:165.
- 58 Reguas de borracha.
- 59 Descansos para canetas.
- 60 Pastas de oleado para carteiras.
- 61 Papel Royal Saphir.
- 62 Enveloppes Royal Saphir.
- 63 Caixas de attaches n.º 1.
- 64 Caixas de attaches n.º 4.
- 65 Caixas de pennas Bolsa do Porto.

Condições

1.ª

Para ser admittido ao concurso é necessario ter feito na Caixa Geral de Depositos um deposito de 100\$000 réis em dinheiro ou em titulos de divida fundada pela cotação do dia.

2.ª

O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento elevará a 200\$000 réis o deposito provisorio.

3.ª

Os concorrentes apresentarão até as duas horas da tarde do referido dia 26 os seguintes documentos:

1.º Recibo da Caixa Geral de Depositos, pelo qual provem ter feito o deposito provisorio de 100\$000 réis;

2.º Proposta em carta fechada, dirigida á commissão que para tal fim for nomeada pela Junta do Credito Publico, redigida nos seguintes termos:

«O abaixo assinado propõe-se fornecer os artigos de expediente necessarios para o serviço da Junta do Credito Publico e da sua secretaria, a que se refere o annuncio publicado no *Diario do Governo* n.º ..., obrigando-se a elevar o deposito provisorio que effectou na Caixa Geral de Depositos á quantia de 200\$000 réis, caso lhe seja adjudicado o fornecimento. Data e assinatura do proponente, devidamente reconhecida e designando a morada».

O envolucro da proposta terá somente a seguinte indicação:

«Proposta para o fornecimento de artigos para o expediente da Junta do Credito Publico e da sua secretaria».

4.ª

Na secretaria da Junta estão patentes as amostras dos objectos a fornecer.

5.ª

O fornecimento pode ser feito de objectos perfeitamente iguaes ou de outros de qualidade não inferior. Quando queira o concorrente fornecer objectos de marcas diferentes das amostras patentes nesta secretaria, deverá apresentar d'esses objectos as competentes amostras, a fim de se comparar a sua qualidade. Quando o concorrente se proponha fornecer objectos perfeitamente iguaes aos das amostras patentes, fica dispensado de apresentar amostras, mas quando lhe seja feita a adjudicação deverá no acto do contrato rubricar as amostras existentes na secretaria.

6.ª

A proposta deverá ser acompanhada de uma relação com a designação dos objectos e o preço por 'que se propõe fornecê-los.

7.ª

A adjudicação será feita a quem se propuser fornecer todos os artigos e offerecer maiores vantagens.

8.ª

Quando o artigo fornecido for de inferior qualidade ao da amostra, e o fornecedor não se prestar a substitui-lo, poderá a Junta do Credito Publico rescindir o contrato, perdendo o fornecedor o direito ao deposito.

9.ª

Os depositos provisorios serão restituídos depois de feita a adjudicação, e o definitivo depois de terminado o contrato.

10.ª

Feita a adjudicação será depositada nesta Secretaria, pelo concorrente, uma collecção de artigos iguaes aos apresentados no concurso. Todos os artigos deverão ter a rubrica do fornecedor.

11.ª

O pagamento do fornecimento será feito mensalmente no dia ultimo de cada mês.

12.ª

A abertura das propostas será feita em sessão da commissão, ás duas horas e meia da tarde do referido dia.

Para conhecimento dos concorrentes declara-se ainda que a importancia dps objectos fornecidos foi, no anno economico de 1908-1909, de 1:919\$955 réis, e no de 1909-1910 de 1:881\$020 réis, sem que este esclarecimento importe compromisso de se comprar objectos no valor declarado, quando d'elles se não precise.

Secretaria da Junta do Credito Publico, em 9 de junho de 1911.—O Director Geral, *Thomás Eugenio Mascarenhas de Meneses*.

ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE MIRANDELLA

Alfredo Emilio Fialho, presidente da Camara, servindo de administrador do concelho de Mirandella, faz publico que, em virtude de autorização superior e perante a administração d'este concelho se acha aberto concurso por espaço de trinta dias, contados da publicação do segundo e ultimo annuncio, para o provimento de um lugar de amanuense effectivo, com o vencimento annual de 120\$000 réis.

Administração do concelho de Mirandella, em 1 de junho de 1911.—O Administrador do concelho, *Alfredo Emilio Fialho*.

HOSPITAL DE S. JOSÉ E ANNEXOS

Concurso para o fornecimento de artigos de penso e consumo

A administração manda annunciar que, até as duas horas da tarde do dia 1 de julho proximo futuro, se recebem propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento dos seguintes artigos:

Algodão hydrophilo, cauchu laminado, cellulose, crina de Florença, dedeiras de cauchu, fios de seda, ligaduras de cambraia, ditas de gaze estreitas, ditas largas, ditas gessadas, gaze em peça, alfinetes de ama, gaze iodoformada, oleado para camas, pós insecticidas, sabão macaco, massa para limpar metaes, bolsas para gelo, escovas para dentes e ditas para unhas.

A relação das quantidades, os typos dos artigos e as condições da adjudicação estão patentes nesta secretaria em todos os dias uteis das onze horas da manhã ás quatro da tarde.

Secretaria da Administração do Hospital de S. José, em 8 de junho de 1911.—O Chefe da 2.ª Repartição, *Pedro Baptista Ribeiro*.

IMPRESSA NACIONAL DE LISBOA

Fornecimento de materiaes e artigos diversos

Perante a Administração Geral da Imprensa Nacional está aberto concurso para o fornecimento dos seguintes materiaes e artigos necessarios aos trabalhos das suas officinas durante o anno economico de 1911-1912: carvão de Cardiff, marca Almirantado ou correspondente em qualidade; chumbo em barra, marca Figueiroa; estanho em barrinhas; antimonio; liga contendo 76 por cento de chumbo, 18 por cento de antimonio e 6 por cento de estanho; agua-rás; cordel grosso e cordel fino n.ºs 1 e 2; latão.

Os individuos que pretenderem concorrer devem apresentar na Contadoria da Imprensa Nacional, até o dia 20 do corrente mês, ás tres horas da tarde, as suas propostas em carta fechada, que serão distinctas para cada artigo ou material e trarão no envolvero exterior a indicação d'aquelle a que respeitarem.

As amostras dos diferentes materiaes e artigos assim como quaesquer esclarecimentos ser-lhes-hão prestados no armazem de papel, todos os dias uteis, até o dia 20 de junho, ás duas horas da tarde.

No dia 21 do mesmo mês, á uma hora da tarde, e na presença dos interessados, se abrirão as propostas, havendo a seguir licitação verbal sobre os preços minimos nellas fixados. Esta Administração reserva-se o direito de não fazer a adjudicação quando os preços offerecidos não lhe convenham.

Até o dia 20, ao meio dia, tem de ser effectuado no cofre d'esta Imprensa o deposito de 50\$000 réis para concorrer á arrematação de qualquer dos cinco primeiros artigos e de 10\$000 réis para concorrer á arrematação de qualquer dos restantes. Todos aquelles a quem não for adjudicado o fornecimento podem, finda a arrematação, retirar os seus depositos.

Condições

As propostas designarão o preço em relação a cada kilogramma.

Os materiaes e artigos devem ser de 1.ª qualidade, fornecidos dentro de vinte e quatro horas, mediante requisições assinadas pelo fiel do armazem e autorizadas pelo Administrador Geral do estabelecimento, e postos livres de despesas no edificio da Imprensa Nacional (armazem ou deposito que pela Direcção das Officinas for designado). Rejeitar-se-hão todos os materiaes que se reconheça não serem de igual qualidade á que foi contratada. No caso de não serem cumpridas pelo adjudicatario as condições do seu contrato, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a Administração mandará comprar no mercado, de conta do mesmo adjudicatario, os materiaes que este deixe de fornecer.

Ao adjudicatario ser-lhe-ha fornecida guia para effectuar o deposito definitivo na Caixa Geral de Depósitos e Insti-

tuções de Providencia, devendo ser da importancia de 10 por cento sobre o valor em que for calculado o fornecimento provavel.

O adjudicatario deverá assinar o termo de responsabilidade logo que para esse fim seja avisado pela Administração da Imprensa Nacional; se o não fizer ou não cumprir as condições do seu contrato, salvo o caso de força maior devidamente comprovado, perderá para o estabelecimento a importancia do deposito.

No dia 20 de cada mês apresentará o fornecedor, na Contadoria da Imprensa Nacional, as suas facturas documentadas com os talões das requisições de todos os materiaes e artigos entregues no mês antecedente, a fim de serem conferidas. Sempre que o pagamento das facturas se effectue antes do prazo de tres meses, soffrerão os fornecedores o desconto usual no commercio, ou seja 1/2 por cento ao mês.

Além das condições acima mencionadas, os fornecedores ficam obrigados ao estricto cumprimento das disposições que, sobre o fornecimento de materiaes e artigos diversos, se acham consignadas no regulamento geral dos serviços da Imprensa Nacional, approved por decreto de 24 de dezembro de 1901.

O contrato que se celebrará por virtude do presente concurso fica dependente da approvação do Ministerio do Interior.

Lisboa e Administração Geral da Imprensa Nacional, em 7 de junho de 1911.—O Administrador Geral, *Luís Derouet*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALDEIA GALLEGA DO RIBATEJO

Pelo juizo de direito da comarca de Aldeia Gallega do Ribatejo, cartorio do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o refractario José de Oliveira, filho de José de Oliveira e de Maria Rosa, da freguesia de Aldeia Gallega, mas ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, que começa a contar-se da publicação do ultimo annuncio, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis, como refractario ao serviço militar, ou para dentro do mesmo prazo nomear á penhora bens sufficientes para pagamento da referida quantia, sob pena de se devolver esse direito ao Ministerio Publico, que é quem promove a respectiva execução, seguindo esta os demais termos, na forma do disposto no artigo 173.º do regulamento de 24 de dezembro de 1901.

Aldeia Gallega, em 5 de abril de 1911.—O Escrivão, *José Maria de Mendonça*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *A. Marçal*.

GRUPO DE BATERIAS DE ARTILHARIA A CAVALLO

O Conselho Administrativo faz publico de que no dia 17 do corrente, pelas doze horas da manhã, procederá

neste quartel á venda em hasta publica de oito cavallos e tres muarees julgados incapazes do serviço do exercito.

Quartel em Queluz, em 8 de junho de 1911.—O Secretario do Conselho, *João M. Penteado Junior*, tenente da Administração Militar.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 4 de junho

Entradas

Vapor allemão «Santa Barbara», de Hamburgo.
Vapor inglês «Bussaco», de Bristol.
Vapor allemão «Rio Pardo», de Hamburgo.
Vapor francês «Ouessant», de Dunquerque.
Vapor allemão «Bremen», de Huelva.
Vapor norueguês «Plasrestad», de Sevilha.
Vapor francês «Magellan», de Bordeus.

Saídas

Lugre português «Alfredo», para Cabo Verde.
Vapor faancês «Ouessant», para o Brasil.
Vapor allemão «Burgermeister», para a Africa oriental.
Vapor allemão «Santa Barbara», para o Brasil.
Vapor allemão «Sieglind», para Hamburgo.
Vapor allemão «Rio Pardo», para o Brasil.
Capitania do porto de Lisboa, em 5 de junho de 1911.—O Chefe do Departamento Maritimo do Centro e Capitão do porto de Lisboa, *Emygdio Augusto Carceres Fronteira*, capitão de mar e guerra.

ESTAÇÃO TELEGRAPHICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Figueira da Foz

Dia 7 — Não houve.
Mar chão, céu nublado e chuva. Vento SW. fraco.

Leixões

Dia 8 — Entradas: lugre «John Harvez», paquetes ingleses «Thames» e «Hildebrand».
Saídas: lugre «John Harvez», paquetes ingleses «Thames» e «Hildebrand».
Vae sair o paquete francês «Amiral Exelmans».
Continuam fundeados os cruzadores portugueses «S. Gabriel» e «Adamastor».
Vento S. fraco.

Luz (Foz do Douro)

Dia 8 — Entradas: vapores, portugueses «Magalhães Lima», «Audaz», inglês «Lisbon», norueguês «Tædrelanet» e lugre inglês «John Harvey».
Saídas: vapor português, «Laureado» e chalupa portuguesa «D. Felicidade».
Fora da barra nada se avista. Vento S. fraco, mar chão.
Estação Telegraphica Central de Lisboa, em 8 de junho de 1911.—O Chefe dos Serviços Telegraphicos, *A. A. Pedro dos Santos*.

AVISOS

ASYLO-ESCOLA DOS CEGOS
ANTONIO FELICIANO DE CASTILHO

Movimento do mês de maio de 1911

A direcção recebeu os seguintes donativos:
Da commissão promotora da festa das flores na Rua do Ouro, 19\$270 réis.

Producto liquido de um concerto promovido pelos alumnos do asylo, 53\$140 réis.

Da Sr.ª Rosa de Jesus Pereira, 41 litros de vinho.

De um anonymo, 6 copos pequenos.
Producto da venda de escovas fabricadas neste asylo, 26\$590 réis.

Producto da venda de sapatos de trança fabricados neste asylo, 450 réis.

Venda de trabalhos de labor executados por alumnas d'este asylo, 600 réis.

Inserveram-se socios os Srs.: José Augusto da Cunha, D. Emilia Adelaide dos Santos e Nicolau Pavão de Sousa.

Secretaria do Asylo, em 7 de junho de 1911.—O Director-Secretario, *Gustavo Maurity*.

CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Romaria ao Senhor da Pedra

Nos dias 11 e 12 de junho de 1911, em Miramar
Por motivo da romaria ao Senhor da Pedra haverá comboios especiaes de ida e volta do Porto Campanhã e Espinho para o apeadeiro de Miramar, com paragem nas estações e apeadeiros intermedios.

Preços de ida e volta (sólo incluido): Porto Campanhã, General Torres ou Gaia, 340 ou 160 réis, Madalena e Valladara, 220 e 120 réis, Fátima, 120 e 60 réis, respectivamente em 2.ª e 3.ª classes.

Demais condições ver os cartazes e avisos affixados nos logares do costume.

Lisboa, 7 de junho de 1911.—O Engenheiro sub director, *Ferreira de Mesquita*.

ANNUNCIOS

CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

Concurso para o fornecimento de carbureto de calcio, blocos e candieiros para acetylene

1 Faz publico que se acha aberto concurso, por espaço de vinte dias a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, para o fornecimento de 11:700 kilogrammas de carbureto de calcio, 21040 blocos para acetylene de 28 litros e 340 candieiros conforme o

modelo existente nesta camara, e mediante as condições expostas na sua secretaria todos os dias uteis, das dez horas da manhã ás quatro da tarde.
Fazos do concelho de Loura, 7 de junho de 1911.—O Presidente, *José Pedro Lourenço*. (2:161)

1.ª VARA COMMERCIAL DE LISBOA

2 No dia 17 do corrente, pelas doze horas, na Costa do Castello, 16-A, tem logar a arrematação dos bens penhorados a José das Dóres Baptista, na execução (classe 22.-A) que a elle e outro promove Antonio Marques Figueiredo.

São citados para a arrematação os credores incertos.
Lisboa, 6 de junho de 1911.—O Escrivão do segundo officio, *José Rebello da Costa e Abreu*.

Verifiquei.—O Juiz da 1.ª vara, *S. Motta*. (2:160)

3 Cita-se com o prazo de quarenta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio, Silvina do Couto, casada, ignorando-se o nome do marido, ausente nos Estados Unidos da America, para todos os termos até final do inventario de sua mãe Umbelina Rosa, residente que foi em S. Vicente e que é inventariante o viuvo d'esta, José do Couto Lima, pena de revelia.

Ponta Delgada, 23 de maio de 1911.—O Escrivão interino do sexto officio, *Antonio Joaquim Arruda*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Forjaz*. (2:153)

CONCURSO

4 A Commissão Municipal Administrativa do concelho de Villa Franca do Campo, superiormente autorizada, faz publico que se acha aberto concurso documental por espaço de trinta dias, contados da segunda publicação do presente annuncio no *Diario do Governo*, para provimento do logar de secretario da mesma, com o ordenado annual de 264\$000 réis, além dos respectivos emolumentos.

(Os concorrentes deverão entregar, dentro do referido prazo, na Secretaria da Camara, os seus requerimentos em forma legal, com os documentos exigidos por lei.)

Secretaria da Camara Municipal de Villa Franca do Campo, 29 de maio de 1911.—O Presidente da Commissão, *Mariano da Arruda*. (2:157)

5 Citam-se, com o prazo de quarenta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio, D. Maria Augusta Supico Ribeiro Pinto, casada, ignorando-se o nome do marido, José Luis Supico, menor, pubere e Francisco Luis Supico, menor, pubere, ausentes em Lisboa, para todos os termos até final do inventario orfanologico por obito de Francisca Maria Supico, viuva, residente que foi na freguesia de S. Roque, e em que é inventariante Francisco Ferreira Tavares, d'esta cidade, pena de revelia.
Ponta Delgada, 26 de maio de 1911.—O Es-

crivão interino do sexto officio, *Antonio Joaquim Arruda*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Forjaz*. (2:152)

COMARCA DA POVOA DE LANHOSO

Editos de trinta dias

6 Pelo juizo de direito d'esta comarca da Povoia de Lanhoso, cartorio do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio, a citar o interessado Evaristo Antonio de Carvalho, casado, ignorando se o nome da mulher ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos até final do inventario orfanologico, a que se procede por obito de seu pae, Delfim José de Carvalho, casado, morador que foi no logar da Boa Vista, freguesia de Rendufe, d'esta comarca, e no qual é inventariante a viuva Maria Luisa de Carvalho, do mesmo logar e freguesia, isto sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Povoia de Lanhoso, 20 de maio de 1911.—O Escrivão ajudante, *Avelino Joaquim Fernandes*.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *J. Figueiredo*. (2:163)

7 Pelo juizo de direito da 4.ª vara de Lisboa, e cartorio do escrivão Silva Carvalho, se annuncia que, por doze horas do dia 28 de junho de 1911, á porta do Tribunal da Boa Hora e local do costume, se ha de arrematar, pelo melhor lance sobre a avaliação de 1:980\$000 réis, o dominio util de um prazo, que consta de predio urbano, do logar, dois andares, aguas furtadas e quintaes, sito na Rua do Meio á Lapa n.º 60 a 64, foreiro ao menor D. Antonio (Cadaval) a quem paga o foro de 1\$600 réis annuaes e tem laudemio de dezena. Foi penhorado, pela execução de José Manuel de Figueiredo Nobre a Augusto Mendes da Silva, possuidor dos bens da fallecida credora D. Joana Gertrudes da Conceição Ferreira. São citados quaesquer credores d'esta para assistirem á arrematação.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, substituto, *Amaro Conde*. (2:164)

8 Para os devidos effectos declaramos que constituimos na cidade de Coimbra uma sociedade commercial em nome colectivo, conforme a escritura lavrada no livro de notas n.º 121, fl. 9, do notario Alberto Serpa Cruz, para exploração de compra e venda e installações deapparehos para produção de luz, aquecimento, usos industriaes e domesticos, com sede em Coimbra.

A referida sociedade commercial é composta pelos socios: João Rodrigues de Moura Marques, José Maria de Campos Meilo, Manuel Paraiso Pereira, José Paraiso Pereira, João Paraiso Pereira, Emidio Adanta, sendo a firma social Meilo,

Marques, Saraijos & C.ª, a qual se acha já registrada no Tribunal Commercial d'esta cidade.

Coimbra, 5 de junho de 1911.—*Mello, Marques, Pereira & C.ª*.—(Segue-se o reconhecimento). (2:158)

9 Pelo juizo de direito da comarca da Certã, cartorio do escrivão David, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando José Marques Junior, viuvo, proprietario, do logar da Tapada, freguesia do Cabeçudo, e actualmente residente em parte incerta, para no prazo de cinco dias que começaram a contar-se passados que sejam os primeiros dez depois de findo o prazo dos editos, pagar a quantia de 62\$230 réis em que foi condemnado, por sentença de 16 de março do corrente anno, nos autos de acção que contra elle e seu fiador Joaquim Ramos, viuvo, moleiro, do Moimho da Rolla, suburbios d'esta villa da Certã, moveu João Rafael Baptista, casado, proprietario, d'esta villa e comarca da Certã, nos termos do decreto de 29 de maio de 1907 e juros até final reembolso, custas e mais despesas, incluindo as feitas com advogado, sob pena de não pagando ou não nomeando á penhora bens sufficientes, ser esta feita nos que lhes foram nomeados pelo exequente, e de seguir a execução seus devidos termos até final e integral pagamento.

Certã, 31 de maio de 1911.—O Escrivão, *Adrião Moraes David*.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Sanches Rollão*. (2:162)

EDITOS DE TRINTA DIAS

10 Pelo juizo de direito da 4.ª vara civil da comarca do Porto, cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio, citando quaesquer pessoas que se julguem herdeiras, ou representantes de Joaquim Maria Maia Guimarães, que falleceu no dia 18 de janeiro do corrente anno, na casa n.º 101, da Rua do Laranjal, d'esta cidade, onde residia, para na segunda audiencia do mesmo juizo, depois do decorrido o prazo dos editos, verem accusar a citação e ahí assinar-se-lhes o prazo legal para contestarem, querendo, a acção ordinaria pela qual o Dr. Antonio Luis Carlos de Andrade e Silva, casado, medico, morador na Rua do Costa Cabral n.º 1:031, d'esta mesma cidade, pretende haver dos herdeiros do mencionado Joaquim Maria Maia Guimarães, que se ignora se deixou testamento, a quantia de 610\$500 réis, proveniente de serviços clinicos que prestou ao fallecido, durante uma longa enfermidade, nos ultimos seto meses do anno proximo passado e no de janeiro, do corrente anno.

Para os devidos effectos declara-se que as surdiencias neste juizo costumam fazer-se todas as

terças e sextas feiras de cada semana, no tribunal judicial, sito à Rua de S. João Novo, d'esta cidade do Porto, com observancia de todas as formalidades legais.

Porto, 1 de junho de 1911. — O Escrivão do segundo officio da 4.ª vara, *Antonio Augusto Rodrigues da Gama*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz da 3.ª vara, servindo no impedimento do Juiz de Direito da 4.ª vara civil, *Carlos Pinto*. (2:156)

11 Pelo juizo de direito da comarca de Anadia, cartorio do escrivão do primeiro officio, abaixo assinado, correm seus termos uns autos de execução em virtude da sentença de 7 de dezembro de 1908, proferida na acção de separação de pessoas e bens que Adelina Maria de Jesus, do Pereiro, moveu contra seu marido João Marques, do mesmo lugar, cuja execução foi requerida por aquella contra este e procede pela quantia de 56\$000 réis, importância de vinte e oito mensalidades de réis 2\$000 cada uma, com que o executado ficou obrigado a contribuir para os alimentos de seus filhos, a cargo da exequente.

E constando dos referidos autos que o executado se acha actualmente ausente em parte incerta, correm editos de quarenta dias, a contar da ultima publicação do presente annuncio, citando o dito executado João Marques, para no prazo de dez dias, decorrido que seja o prazo dos mesmos editos, pagar á exequente a referida quantia de 56\$000 réis ou nomear á penhora bens suficientes para esse pagamento, sob pena de esse direito se devolver á alludida exequente, seguindo a execução seus termos até final, com custas, sellos e procuradoria pelo executado. — O Escrivão, *Armando de Sousa Andrade*.

Verifiquei. — O substituto do Juiz de Direito, *F. Tavares*. (2:154)

EDITOS DE TRINTA DIAS

12 Pelo juizo de direito da 4.ª vara civil da comarca do Porto, cartorio do primeiro officio, pende seus termos um processo de acção ordinaria em que é autora Antonia da Assunção Affecto Cabral, viuva, da Rua do Laranjal, 101, d'esta cidade, e reus o magistrado do Ministerio Publico e os herdeiros e representantes incertos de Joaquim Maria Maia Guimarães, em que a autora allega: que o dito Maia Guimarães, falleceu em 18 de janeiro de 1911, na referida casa da autora, onde desde muito tempo se hospedava; que não conhece a terra da sua naturalidade e ignora se deixou testamento, constando que não tinha ascendentes ou descendentes, pelo que os bens do espolio foram arrolados pelo juiz de paz, não tendo até agora apparecido, que a autora saiba, pessoa alguma a deduzir á sua habilitação como herdeira; que o fallecido era hospede permanente e, a pedido da autora, effectuava os pagamentos só quando as contas attingiam uma somma consideravel; que em 1 de novembro do anno findo, a autora procedeu com elle ao apuramento do debito nessa epoca, verificando-se ser de 655\$000 réis, que o fallecido se reconheceu obrigado a pagar mas que não pagou, porque, segundo dizia, esperava receber ultimamente uma somma avultada do Brasil e com esse dinheiro tencionava effectuar o pagamento; que, posteriormente a essa epoca, o fallecido continuou a hospedar-se na casa da autora, onde tambem se tratou de uma longa enfermidade, sem que chegasse á effectuar mesmo pagamento algum; que as despesas de hospedagem, lavagem e composura da roupa, enfermagem e varios outros fornecimentos e serviços, quanto aos meses de novembro ultimo e seguintes até ao fallecimento passaram de 177\$500 réis; que ainda a autora tem de pagar as despesas do funeral, na importância de 60\$000 réis; que lhe devem, pois, os herdeiros representantes do fallecido a quantia de 892\$500 réis, e que deve por isso a acção julgar-se procedente e provada, sendo condemnados os herdeiros ou representantes, neste momento incertos, do fallecido, ou seja a Fazenda Nacional ou sejam quizesquer pessoas que venham a justificar a qualidade de herdeiros, ao pagamento da dita quantia de 892\$500 réis, ou do que se liquidar, bem como ao pagamento das custas e procuradoria.

E no mesmo processo correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação do presente annuncio, citando quizesquer pessoas que se julgarem herdeiras ou representantes do mencionado Joaquim Maria Maia Guimarães, para na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao prazo dos editos, verem accusar a citação e ahí assinar-se-lhes o prazo legal para contestarem, querendo.

As audiencias neste juizo tem lugar todas as terças e sextas feiras de cada semana, não sendo dia feriado, porque, sendo o, se fazem no dia immediato, e sempre por dez horas da manhã, no tribunal judicial d'ellas, situado á Rua de S. João Novo, nesta cidade do Porto.

Porto, 6 de junho de 1911. — O Escrivão do primeiro officio, *Manuel de Castro Lopes*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito da 3.ª vara civil, servindo tambem na 4.ª, no impedimento do respectivo, *Carlos Pinto*. (2:155)

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

13 O abaixo assinado declara que, tendo fallecido em 25 de março proximo passado o seu socio e amigo Sr. João José Dinis de Oliveira, foi, conforme o contrato social, dissolvida por escritura de 23 de maio proximo passado, lavrada nas notas do notario Sr. Maia Mendes, a sociedade que tivemos e que vigorou nesta praça sob a firma de Pereira Barbosa, Successores.

Todo o activo e passivo da extincta firma ficou desde aquella data a meu cargo, mas sob a razão social de Pereira Barbosa, Successor, que continuarei a usar.

Porto, 11 de junho de 1911. — *José Ferreira Pinto Junior*.

(Segue-se o reconhecimento). (2:204)

14 Em virtude da acção que no juizo de direito d'esta comarca de Setubal, cartorio do quarto officio, intentou Rachel Isaura Mascarenhas Miranda, contra seu marido Antonio Thomás de Miranda, ella parteira, residente nesta

cidade, e elle empregado de obras publicas, actualmente morador em Aljustrel, foi decretado o divorcio entre ambos, o que se annuncia para os fins determinados na lei.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *A. F. Themudo*. (2:197)

DECLARAÇÃO

15 Custodio Rodrigues dos Santos Netto, casado com Amelia de Assunção Santos, residente em Lisboa, no Bêco dos Birbantes, 37, rés-do-chão, D., declara que tambem se assinou Custodio Rodrigues dos Santos e que por esta forma dá toda a legalidade aos actos em que fez uso d'essa assinatura.

Lisboa, 7 de junho de 1911. — *Custodio Rodrigues dos Santos Netto*. — (Segue-se o reconhecimento). (2:196)

COMARCA DE TABUAÇO

Ação de divórcio

16 Nos termos do artigo 19.º do decreto com força de lei de 3 de novembro de 1910, se faz publico que por sentença de 31 de março de 1911, que passou em julgado, foi decretado o divorcio definitivo entre os conjuges Manuel da Silva Cardoso, residente na cidade de Belem, Estado do Grão Pará, Brasil, e Adelia do Carmo, tambem conhecido por Abelia do Carmo, residente no lugar de Paço, freguesia de Sindim, d'esta comarca, com o fundamento no n.º 1.º do artigo 4.º do citado decreto, em virtude da respectiva acção intentada por aquelle contra esta.

Tabuaço, 21 de maio de 1911. — O Escrivão, *Julio Antonio Ribeiro*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Fonseca Braga*. (2:195)

COMPANHIA DE CABINDA

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Capital 517:500\$000 réis

17 Em cumprimento do artigo 22.º dos estatutos, é convocada a assembleia geral ordinaria para o dia 26 de junho, pelas duas horas da tarde, na sede da Companhia, Rua dos Fanqueiros 177, 1.º, direito, e para os fins do artigo 32.º e seus numeros, dos mesmos estatutos.

Lisboa, 9 de junho de 1911. — O Vice-Presidente da assembleia geral, *Francisco Maria Ba cellar*. (2:194)

18 Nos termos do artigo 19.º do decreto com força de lei de 3 de novembro de 1910, se faz publico que por sentença d'este juizo de direito, publicada em 16 de fevereiro ultimo, foi decretado o divorcio litigioso requerido por Alexandrina da Conceição contra seu marido Antonio da Costa, do lugar de Agua de Alto, d'esta comarca.

Villa Franca do Campo, 1 de março de 1911. — O Escrivão, *João Tavares Correia de Andrade*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Mexia Leitão*. (2:193)

COMPANHIA DE CARRUAGENS

LISBOENSES

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Capital 100:000\$000 réis

2.ª Convocação

19 Por ordem do Ex.º vice-presidente é convocada a assembleia geral extraordinaria a reunir-se no seu escritorio, Largo de S. Roque, no dia 26 do corrente mês, pelas quatro horas da tarde, para apreciar a proposta apresentada á commissão eleita na assembleia geral ordinaria de 28 de março findo, correspondente parecer e respectivas consequencias; eleger os logares que estiverem vagos nos corpos gerentes.

Lisboa, 9 de junho de 1911. — *Sebastião Lino Ferreira*. (2:189)

20 Pelo juizo de direito da 2.ª vara civil da comarca de Lisboa, cartorio do escrivão Goulart de Brito, e nos autos de contestação, foi proferida em 2 do corrente mês sentença pela qual foi declarado interdito por demencia José Joaquim Farruja Perestrello, morador na Rua do Ferregal de Baixo n.º 26, 2.º.

E para constar se publica o presente.

Lisboa, 9 de junho de 1911. — O Escrivão, *Julio Goulart de Brito*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito da 2.ª vara, *Oliveira Guimarães*. (2:187)

COMPANHIA DO CAMINHO DE FERRO

DE PENAFIEL Á LIXA

21 Nos termos do artigo 19.º dos estatutos da Companhia do Caminho de Ferro de Penafiel á Lixa, é convocada para o dia 25 do corrente, ás duas horas da tarde, na sede da Associação Commercial de Penafiel, a assembleia geral da referida Companhia.

Nesta assembleia resolver-se-ha sobre a valorização da concessão, aumento do capital social, construcção da linha e sobre outros assuntos relativos á Direcção da Companhia.

Felgueiras, 4 de junho de 1911. — O Presidente da assembleia geral, *Antonio de Assis Teixeira de Magalhães*. (2:180)

CONCURSO

22 A Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia e Hospital de Jesus Christo, da cidade de Santarem, faz publico que se acha aberto concurso por espaço de trinta dias, a contar da publicação d'este no *Diario do Governo*, para o provimento de um lugar de segundo medico auxiliar, sem remuneração alguma, mas com o direito a ser provido, sem concurso, no lugar de medico effectivo do nosso hospital.

Os concorrentes apresentarão no referido prazo, na secretaria da mesma Santa Casa, os seus requerimentos, juntando alem dos documentos de que trata o artigo 2.º do decreto de 24 de dezembro de 1892, os das suas habilitações scientificas e litterarias.

Secretaria da Misericórdia de Santarem, 3 de junho de 1911. — O Provedor, *Funstino de Paiva de Sá Nogueira*. (2:178)

23 Para os effectos do artigo 142.º do Codigo Commercial, annuncia-se que José Adolfo de Mello e Sousa e Joaquim Bastos da Silva Baptista, portadores de todas as acções da sociedade anonyma de responsabilidade limitada, constituida sob a denominação Empresa Editora, e com sede em Lisboa, na Travessa da Queimada n.º 35, tendo vendido a propriedade e titulo do *Diario Illustrado* e os machinismos, utensilios e mais mobiliarios representativos do activo, reuniram-se perante o notario abaixo assinado, no dia 10 de maio ultimo, declarando na escritura, que então lavrei, dissolvida a referida sociedade, de que eram unicos accionistas, e procedendo logo á sua liquidação, bem como á partilha do producto da venda effectuada, o qual dividiram entre si na proporção das suas acções, visto não haver passivo algum.

Ficou depositario dos livros, papeis da escrituração e documentos da sociedade o segundo dos ditos ex-socios e ambos tomaram sob a sua responsabilidade pessoal, solidaria e illimitada o pagamento de qualquer passivo que porventura ainda possa apparecer.

D'este modo consideraram-se approvadas não só as contas da administração social, mas ainda as da liquidação e partilha, e eu notario, a requerimento dos outorgantes, averbei de nulos todos e cada um dos titulos representativos das acções da dissolvida sociedade, entregando-os assim ao depositario dos livros e mais papeis.

Lisboa, 8 de junho de 1911. — O Notario, *Antonio Tavares de Carvalho*. (2:199)

AVISO

24 Tendo-se perdido a senha n.º 894 das classes activas do ultramar com referencia ao ordenado de Carlos Filipe de Aguiar, segundo officio do quadro aduaneiro de Angola e S. Thomé, do mês de maio ultimo, previne-se que estão dadas as ordens necessarias para o respectivo titulo ser entregue ao abaixo assinado.

Lisboa, 8 de junho de 1911. — *Carlos Filipe de Aguiar*. — (Segue-se o reconhecimento). (2:174)

EDITOS DE OITO DIAS

25 Ficam citados os credores da massa fallida de Ilidio Alfredo Pereira Moitas, e este, para dentro de cinco dias, posteriores aos oito d'estes editos, que começam a contar-se da data da ultima publicação do presente annuncio, dizerem acerca das contas apresentadas pelo administrador da mesma fallencia, nos termos do artigo 285.º do Codigo do Processo Commercial, e sob as penas da lei.

Porto, e Tribunal do Commercio, 6 de junho de 1911. — O escrivão do primeiro officio da 1.ª vara, *Henrique Carlos da Silva e Sousa*.

Visto. — *J. Barreiros*. (2:191)

CITAÇÃO

26 No juizo de direito da 1.ª vara civil da comarca de Lisboa, cartorio do escrivão Pinho, na acção de processo ordinario movida por Laudelina de Jesus Martins e Clemente Martins, menores, representados por sua mãe Balbina Maria de Jesus, d'esta cidade, contra Antonio Maria Ventura, viuvo, proprietario, morador na Rua do Valle de Santo Antonio, e contra os estabelecimentos de caridade denominados Asilo de Mendicidade de Lisboa, Albergues Nocturnos e Albergue dos Invalidos do Trabalho, todos d'esta mesma cidade, e ainda contra os interessados incertos e o Ministerio Publico, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do ultimo annuncio, citando os interessados incertos para os termos da referida acção, em que os autores pedem para serem julgados como unicos herdeiros de sua fallecida tia Elisa Peixoto de Almeida e como taes com direito á propriedade plena do remanescente da terra do fallecido José Peixoto de Almeida, constante do inventario processado por morte d'este e d'aquella, e bem assim para na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao prazo dos editos, verem accusar a citação, seguindo-se os termos legais, sob pena de revelia.

As audiencias do expediente ordinario do mesmo juizo fazem-se ás terças e sextas feiras, no tribunal judicial, sito no edificio da Boa Hora, á Rua Nova do Almada.

Passado em Lisboa, aos 6 de junho de 1911. — Eu, *Francisco Rebello de Pinho Ferreira*, escrivão, que o subscreevi.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, substituto, *Amaro Conde*. (2:188)

27 Pelo juizo de direito da 5.ª vara da comarca de Lisboa, cartorio do escrivão Dias, pretenda D. Guilhermina Maria de Oliveira de Lacerda Castello Branco, que tambem usa o nome de D. Guilhermina Castello Branco, habilitar-se como unica e universal herdeira de D. Leopoldina Candido Severo de Oliveira, moradora que foi nesta cidade, á Rua do Meio n.º 93, 1.º andar, fallecida no estado de solteira, sem ascendentes nem descendentes, no dia 12 de agosto de 1910, e com testamento, em que instituiu a justificante por sua unica e universal herdeira, sendo a justificante, para todos os effectos legais e especialmente para a justificante registrar em seu nome a transmissão do predio situado na Rua Direita da Lapa, com os n.ºs 29 a 37, e para a Rua do Meio n.º 93, freguesia da Lapa, tomar posse do predio referido e de quizesquer outros bens ou valores pertencentes á mesma herança.

Pelo presente correm editos de trinta dias, que começam a contar-se da data da publicação do segundo e ultimo annuncio, citando quizesquer interessados incertos que pretendem impugnar esta habilitação, com assistencia do Ministerio Publico, para verem accusar a citação na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao prazo dos editos, e ahí lhes serem marcadas tres audiencias para deduzirem a impugnação que tiverem, sob pena de revelia.

As audiencias d'este juizo fazem-se ás terças e sextas feiras de cada semana, por dez horas da manhã, no tribunal da Boa Hora, não sendo taes

dias feriados, porque sendo-o fazem-se nos immediatos.

Lisboa, 6 de abril de 1911. — O Escrivão ajudante, *Antonio Ribeiro da Costa Guia*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de direito, *F. Pires*. (2:201)

28 Pelo juizo de direito da comarca de Paredes, cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diario do Governo*, citando o interessado, ausente no Brasil em parte incerta, Joaquim dos Santos, para todos os termos do inventario de menores de Albino Martins Baltar, morador que foi no lugar da Pedreira, freguesia de Rebordosa, em que é inventariante Anna da Silva, viuva do finado, do mesmo lugar.

Paredes, 25 de maio de 1911. — O Escrivão, *Alberto Teixeira de Sousa Pereira*.

Verificado. — O Juiz de Direito, *Pereira Coentro*. (2:202)

CONCURSO

29 A Commissão Administrativa da Misericórdia de Villa Alva, concelho de Cuba, devidamente autorizada, faz publico que se acha aberto concurso por espaço de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, para o provimento do lugar de pharmaceutico da mesma Misericórdia, com o ordenado de 250\$000 réis e casa de residencia na mesma villa.

Os concorrentes apresentarão no referido prazo, e na secretaria da mesma Misericórdia, os seus requerimentos instruidos com os documentos exigidos por lei.

Villa Alva e Secretaria da Misericórdia, 30 de maio de 1911. — O Presidente da Commissão, *Antonio José Marques Abrantes*. (2:176)

AÇÃO DE DIVORCIO

30 Por sentença de 18 de maio ultimo, que transitou em julgado, foi julgada procedente e provada a acção de divorcio litigioso requerida por D. Serafina de Lemos Ribeiro, proprietaria, do Castanheiro do Sul, contra seu marido Augusto de Azevedo Veiga, tambem proprietario, da mesma freguesia, e autorizando o divorcio definitivo d'aquelles.

O que se faz publico para os devidos effectos e nos termos do artigo 19.º do decreto com força de lei de 3 de novembro de 1910.

Peaqueira, 2 de junho de 1911. — O Escrivão do primeiro officio, *Alfredo de Magalhães*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Alexandre de Aragão*. (2:190)

31 Pelo juizo de direito da comarca de Paredes, cartorio do terceiro officio, no inventario orfanologico por obito de Maria da Silva e marido José Coelho Dias, moradores que foram no lugar da Quintã, freguesia de Rebordosa, em que é inventariante seu filho Manuel Coelho Dias, do dito lugar e freguesia, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, citando o co-herdeiro Francisco Coelho Dias, ausente em parte incerta, para assistir a todos os termos até final do dito inventario.

Paredes, 8 de junho de 1911. — O Escrivão, *Bento Botelho Dias Teixeira*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Pereira Coentro*. (2:208)

EDITAL

32 A Camara Municipal do concelho de Villa Franca de Xira, devidamente autorizada, faz publico que se acha aberto concurso, por espaço de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio, para o provimento do lugar de zelador municipal d'este concelho, com residencia efectiva em Alhandra e com o ordenado annual de 80\$000 réis.

Os concorrentes deverão apresentar os seus requerimentos, dentro do referido prazo, na secretaria da camara, com os documentos que a lei exige, devidamente autenticados.

Villa Franca de Xira, 18 de maio de 1911. — O Presidente da Camara, *José Dias da Silva*. (2:198)

33 Pelo juizo de direito da comarca de Rio Maior, cartorio do escrivão Faure da Rosa, por sentença de 24 de maio ultimo, que passou em julgado, foi autorizado definitivamente o divorcio entre Maria da Conceição Sá e seu marido João da Fonseca Sá, residentes no lugar das Fraguas.

O que se annuncia nos termos e para os effectos legais.

Rio Maior, 7 de junho de 1911. — O Escrivão, *Antonio Joaquim Faure da Rosa*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Elyrio Mirabeau*. (2:175)

34 Pelo juizo de direito da comarca de Trancoso, cartorio do escrivão Correia, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio, citando a co-herdeira Maria Monteiro e marido José Augusto, ausentes em parte incerta do Brasil, para todos os termos do inventario orfanologico por obito de seu pae e sogro José Luis Caseiro, morador em Guilherme, d'esta comarca, o no qual é cabeça de casa Maria da Luz Amaral, de Torre do Terrenho.

Trancoso, 15 de fevereiro de 1911. — Eu, *Francisco Augusto de Azevedo Correia*, escrivão que o subscreevi.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *L. Leitão*. (2:183)

35 Faz-se publico que no juizo de direito da comarca de Castro Daire, na acção de divorcio proposta por Amelia dos Santos, casada, da villa de Castro Daire, contra seu marido Joaquim Lourenço Alfaiate, do lugar da Povoa do Veador, freguesia de Reriz, d'esta comarca, foi proferida sentença que transitou em julgado e devidamente publicada, decretando o divorcio definitivo entre os conjuges, com fundamento nos n.ºs 2.º e 4.º do artigo 4.º da lei do divorcio e assim dissolvido o casamento entre elles.

Castro Daire, 30 de maio de 1911. — O Escrivão, *Miguel Pereira Baptista*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Teixeira de Vasconcellos*. (2:182)

TRIBUNAL DO COMMERCIO DE LISBOA

2.ª VARA

36 No dia 14 de junho proximo, pelo meio dia, na Quinta do Chapelleiro, ao Alto dos Sete Moinhos, d'esta cidade, ha de proceder-se a arrematação dos bens moveis ali existentes, constantes de carroças,apparehos, armarios, um cofre, um tanque, mesas e mais utensilios de casa, que a requerimento de José Novaes Maceira, foram arrestados a Antonio Gaioso.

Os referidos bens serão postos em praça publica pelo prego da sua avaliação, constante dos respectivos autos. São citados para a arrematação os credores incertos.

Lisboa, 31 de maio de 1911.—O Escrivão, *Delm Augusto de Almeida.*
Verifiquei.—*J. Paiva.* (2:177)

CONCURSO

A Comissão Municipal Administrativa do concelho de Campo Maior.

37 Faz publico que se acha aberto concurso por espaço de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este edital no *Diario do Governo*, para o provimento do lugar de thesoureiro privativo d'esta Camara, com o vencimento de 2 por cento sobre a receita que arrecadar, em conformidade com o disposto no artigo 96.º do Código Administrativo de 1896.

Os concorrentes devem apresentar os seus requerimentos devidamente documentados, nos termos do decreto de 24 de dezembro de 1892, na Secretaria da Camara, dentro do referido prazo, devendo o nomeado prestar a caução de 2.000\$000 réis ou hypothecar á Camara propriedade naquella valor.

Secretaria da Camara Municipal de Campo Maior, em 8 de junho de 1911.—O Presidente da Comissão, *José Augusto Corte Real Mascarenhas.* (2:179)

38 Pelo juizo de direito da comarca de Trancoso, cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio, citando Francisco da Julia, casado com Maria dos Anjos, residente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos do inventario orfanologico a que se procede por fallecimento de Innocencio de Andrade e mulher Josefa Moreira, moradores que foram na Cortigada, do concelho de Aguiar da Beira, d'esta comarca, sob pena de revelia.

Trancoso, 8 de maio de 1911.—E eu, *Francisco Augusto de Azevedo Correia*, Escrivão, que o subcrevi.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *L. Leitão.* (2:181)

ARREMATACÃO

39 Pelas doze horas da manhã do dia 27 do corrente mês, á porta do tribunal do juizo de direito da 4.ª vara e pelos autos civeis de execução hypothecaria (que agora corre como commum) em que é exequente a Companhia Geral de Credito Predial Português, com sede nesta cidade e executado João Matias Relvas, casado, mas separado judicialmente de pessoa e bens, residente no Monte da Pedra, concelho do Crato, comarca de Portalegre, serão postos em praça e entregues a quem maior lance offerecer os seguintes bens:

Duas obrigações predias da Companhia Geral do Credito Predial Português, do juro de 5 por cento, com os n.ºs 185:570 e 185:571 e com os juros do 2.º semestre de 1909 pagos, entram em praça no valor de 75\$600 réis cada uma.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos para deduzirem seus direitos nos termos legais.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito primeiro substituto da 4.ª vara, *Amaro Conde.* (2:184)

40 Pelo juizo de direito da comarca de Evora, cartorio do quarto officio, se faz publico que D. Maria Ermelinda Martins da Fonte, residente em Santarem, move acção de simples separação de bens contra seu marido João Maria Martins da Fonte, empregado na Sé de Evora e residente nesta cidade. Pelo que são citadas as pessoas incertas que pretenderem oppor-se á dita separação, para na segunda audiencia, posterior ao prazo de trinta dias, estes a contar se da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, compareçam para ver accusar as citações e assinar-se o prazo de tres audiencias para a contestação.

As audiencias no juizo de direito da comarca de Evora fazem-se ás segundas e quintas feiras, pelas dez horas da manhã, no tribunal judicial no edificio do Quartel General, não sendo feriado, porque sendo-o fazem-se no dia immediato, se tambem não for feriado e sempre á mesma hora.

Evora, 17 de maio de 1911.—O Escrivão, *Henrique de Sousa Grade Callado.*
Verifiquei.—*Ferreira Lima.* (2:200)

EDITOS DE OITO DIAS

41 Ficam citados os credores da massa falida da firma Ferreira Muaze & C.ª, e do seu unico socio e representante Antonio de Padua Ferreira Munze, e este, para dentro de cinco dias, posteriores aos oito d'estes editos, que começam a contar-se da data da ultima publicação do presente annuncio, dizerem acerca das contas apresentadas pelo administrador da mesma fallencia, nos termos do artigo 285.º do Código do Processo Commercial e sob as penas da lei.

Porto e Tribunal do Commercio, 6 de junho de 1911.—O Escrivão do primeiro officio da 1.ª vara, *Henrique Carlos da Silva e Sousa.*
Visto.—*Barreiros.* (2:192)

42 No dia 30 de junho proximo, pelo meio dia, á porta do tribunal d'este juizo, ha de ter lugar a arrematação dos bens seguidamente mencionados, pertencentes nos executados Geraldo Leite Pereira de Azevedo e mulher Virginia Leite Peixoto Correia de Azevedo, da comarca de Cintra, os quaes foram penhorados na execução hypothecaria promovida contra os mesmos

pela Companhia Geral de Credito Predial Portugues.

Immoveis situados na comarca de Cintra: Quinta denominada de Fitares, no sitio d'esta denominação, freguesia de Rio de Moura, comarca de Cintra, que consta de casa de habitação, azenha em estado de ruínas, arribanas, pomar de caropo, terra de semeadura e pinhal. Está descrita sob o n.º 3:046.º da conservatoria da mesma comarca, e as antigas casas de habitação e barracão foram reconstruidas, e na mesma quinta existe outra morada de casas de rés-dão e primeiro andar com sete diviões e que as outras casas andam em construção. Esta propriedade foi avaliada e vai á praça na quantia de 4.000\$000 réis.

Uma serra ou terra chamada dos Carrascaes, com um moinho de vento dentro, situado na freguesia de Bollas, comarca de Cintra. Está descrita sob o n.º 2:499.º da conservatoria da mesma comarca. Foi avaliada e vai á praça na quantia de 200\$000 réis.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos para deduzirem os seus direitos, nos termos da lei.

Lisboa, 29 de maio de 1911.—O Escrivão, *Domingos Tarroso.*

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito da 1.ª vara civil, *J. B. de Castro.* (2:185)

ARREMATACÃO

43 Pelas doze horas da manhã do dia 30 de junho proximo futuro, á porta do tribunal judicial da 4.ª vara da comarca de Lisboa, e pelos autos civeis de execução hypothecaria promovida pela Companhia Geral do Credito Predial Português, contra os herdeiros do devedor Dr. Inacio Emaux do Casal Ribeiro: D. Maria da Conceição do Casal Ribeiro da Cunha e Fois, casada com Fernando Baldaque da Cunha e Fois, e D. Isabel Emaux do Casal Ribeiro, solteira, menor pupila, serão postos em praça e entregues a quem maior lance offerecer, alem do valor de sua avaliação, os seguintes predios:

1.º Um predio rustico e urbano denominado Casal da Corujeira, na freguesia de S. Domingos de Carmões, comarca de Torres Vedras, e que se compõe de casas terreas para habitação, adega, palheiro, curraes, terra com algumas oliveiras e vinhas, no valor de 7.500\$000 réis;

2.º Predio rustico e urbano denominado Casal da Carrasqueira, no limite do lugar da Carrasqueira, freguesia de S. Domingos de Carmões, da mesma comarca, e que se compõe das seguintes glebas:

a) Casas terreas para habitação, terra e mato junto ao lugar da Carrasqueira. Esta propriedade compõe-se actualmente de vinhas e terras com oliveiras e outras arvores de fruto, sem vestigios alguns de casas, é conhecida pelo Araujo e Ballelo da Calçada e é cortada por duas serventias;

b) Vinha e terra denominada Pardieiros, no limite do lugar da Carrasqueira, da referida freguesia;

c) Vinha denominada Varzea da Carrasqueira, no limite do lugar da Carrasqueira, dita freguesia;

d) Vinha e terra denominada Terras da Carrasqueira, fronteiras á Varzea, no mesmo limite e freguesia, entra em praça no valor de 7.450\$000 réis.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos para deduzirem seus direitos no prazo legal.

Verifiquei a exactidão.—O Primeiro substituto, em exercicio, do Juiz de Direito da 4.ª vara, *Amaro Conde.* (2:186)

EDITOS DE TRINTA DIAS

44 Pelo juizo de direito da 3.ª vara civil da cidade e comarca do Porto, cartorio do escrivão do segundo officio, correm seus termos uns autos civeis de acção de justificação de mera posse em que é autor Eduardo Augusto de Sousa Pinto, solteiro, proprietario, morador na Rua da Alegria, d'esta cidade, e reus o Ministerio Publico e interessados incertos, nos quaes o autor allega:

1.º Que é la mais de cinco annos possuidor de um predio que consiste num terroço todo murado, sito na Rua de S. Lazaro, para onde tem uma porta com o n.º 411, tendo outra porta sem numero para a Rua do Duque de Loulé, da freguesia da Sé, d'esta cidade, o qual mede de comprimento 30 metros e de largo para a Rua do S. Lazaro 3.º, 75, e ao fundo do sul a poente mede 4.º, 60 e confronta do nascente e sul com as casas e officinas da Companhia Viação Portuense, pertencentes a Manuel Lopes Martins, do poente com a Rua do Duque de Loulé, e do norte com a Rua de S. Lazaro, e se acha descrito no Livro B-90 a fl. 132, sob o n.º 29:996, da respectiva conservatoria;

2.º Que é igualmente ha mais de cinco annos possuidor de dois terrenos sitos na Rua de Alexandre Herculanio, d'esta cidade, um dos quaes confronta do sul com a rua referida, e dos mais lados com Manuel Lopes Martins, e o outro, tambem sito na mesma rua, confronta com esta pelo sul, pelo poente com Manuel Antonio Ferreira Mendes e pelo norte e nascente com Manuel Lopes Martins, e cada um dos quaes mede de norte a sul 25 metros e de nascente a poente 6.º, 60, e ambos elles foreiros a herdeiros de Francisco Diogo de Sousa Cyrne Madureira, e descritos, respectivamente, no livro B-67 a fl. 85 sob n.º 20:861 e livro B-68 a fl. 40 v. sob n.º 21:127 da respectiva conservatoria;

3.º Que na forma dita, ha mais de cinco annos que o dito autor tem estado na posse publica, pacifica e continua dos predios mencionados nos artigos precedentes, arrendando e beneficiando o primeiro, e dispondo dos segundos para a exploração das suas pedreiras;

4.º Que nestes termos e nos melhores de direito, deve, para todos os effeitos, ser julgada justificada a mera posse do autor nos predios referidos, por mais de cinco annos.

Ficam citados por editos de trinta dias, contados da ultima publicação d'este annuncio, os interessados incertos, para na segunda audiencia d'este juizo, que terá lugar depois de findo o prazo

de trinta dias, verem accusar a citação, e ahi se lhes marcar o prazo de tres audiencias para contestarem, querendo.

As audiencias neste juizo fazem-se em todas as terças e sextas feiras de cada semana, por dez horas da manhã, no Tribunal de Justiça, sito á Rua de S. João Novo, d'esta cidade, não sendo aquellas dias feriados, porque sendo-o, se fazem nos dias immediatos, não sendo tambem feriados.

Porto, 8 de fevereiro de 1911.—O Escrivão da 3.ª vara, *Alexandre da Silva Moutinho.*
Verifiquei.—*Carlos Pinto.* (2:173)

45 Pelo juizo das execuções fidejussoras do 1.º districto fiscal de Lisboa (1.º bairro), vão á praça para serem vendidos pelo maior lance que for offerecido, á porta do tribunal da Rua da Emenda n.º 46, 1.º andar, os bens moveis que foram penhorados a J. A. Ferreira & C.ª & Commandita, na execução que a Fazenda Nacional lhe move por uma contribuição em divida.

A arrematação ha de ter lugar no dia 26 de junho de 1911, pela uma hora da tarde.

Lisboa, 7 de junho de 1911.—O Escrivão do 1.º bairro, *Isidoro de Sampaio.*

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Motta Prego.* (a)

ARREMATACÃO

46 No dia 20 de junho, pela uma hora da tarde, na Praça Luiz de Camões n.º 22, 1.º andar, se ha de proceder á arrematação dos bens moveis penhorados á Companhia Portuguesa das Minas de Huelva, pelo maior lance que for offerecido, para pagamento de divida á Fazenda Nacional.

Lisboa, 7 de junho de 1911.—O Escrivão, *José Augusto Cardoso.*

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Motta Prego.* (b)

47 Pelo juizo de direito d'esta comarca de Tavira, cartorio do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a contar da data da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando a interessada Antonia Matias, ausente em parte incerta da Espanha, para todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de seu avô José Martins, residente que foi no sitio dos Carneiros, freguesia de Santa Catarina, d'esta comarca, e no qual é inventariante o filho José Martins, residente no mesmo sitio e freguesia, sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Tavira, 23 de maio de 1911.—O Escrivão, *Arthur Neves Raphael.*
Verifiquei.—*Serpa.* (c)

COMARCA DE VALPAÇOS

Editos de trinta dias

48 Pelo juizo de direito da comarca de Valpaços, cartorio do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este *Diario do Governo*, citando os interessados João Rodrigues Rosa e José Rodrigues, solteiros, maiores, ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para, sob pena de revelia, assistirem a todos os termos até final do inventario de menores a que se procede por obito de seu pae Antonio Rodrigues, casado, morador que foi no lugar de Canaveses, d'esta comarca, e em que é cabeça de casal sua viuva Rosa Maria, do mesmo lugar.

Valpaços, 3 de junho de 1911.—O Escrivão interino do terceiro officio, *José Benedicto Diegues.*
Verifiquei.—O Juiz de Direito, *C. Fernandes.* (d)

49 Pelo juizo de direito da comarca de Porto de Mós, cartorio do escrivão do terceiro officio, e no inventario orfanologico a que se procede por obito de João da Costa Viola, morador que foi no lugar de Piqueiro, freguesia de Reguengo do Fetal, d'esta comarca, correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação d'este annuncio, citando os interessados Julio da Costa, solteiro, maior, ausente em parte incerta, e Manuel Costa e mulher Joaquina de Jesus, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos até final do dito inventario.

Porto de Mós, 2 de junho de 1911.—O Escrivão interino do terceiro officio, *Arlindo Augusto de Azevedo Correia.*

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Vallejo Themudo.* (e)

COMARCA DE BENGUELLA

Editos de trinta dias

50 Pelo juizo de direito d'esta comarca, cartorio do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando os herdeiros, credores e quaesquer interessados na herança arrecada por obito de Julio Pereira, filho de Joaquim Pereira e de Anna Chaves, solteiro, de vinte e um annos de idade, commerciante, natural de Lisboa, freguesia de Santa Catarina, e morador que foi no Sinde, d'esta comarca, para, por si ou por seus procuradores, assistirem ao respectivo processo de inventario e deduzirem os seus direitos, nos termos do artigo 16.º e parágraphos da carta de lei de 22 de julho de 1885.

Benguela, 10 de maio de 1911.—O Escrivão, *Manuel Mendes Feres.*

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Amadeu Gonçalves Guerra.* (f)

EDITOS DE TRINTA DIAS

51 Pelo juizo de direito da comarca de Alfandega da Fé, cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando Francisco Joronimo Martins, o Calmeiro, solteiro, jornalista, de Alfandega da Fé, desterrado para o Snabul, mas que se ausentou para parte incerta, para no prazo de dez dias, posterior ao dos editos, pagar a quantia de 80\$385 réis de custas e sellos da policia correccional em que solidariamente foi condemnado, ou no decendio nomear bens á penhora suficientes, sob pena de se

devolver ao Ministerio Publico exequente o direito de nomeação.

Alfandega da Fé, 3 de junho de 1911.—O Escrivão do segundo officio, *Antonio Manuel de Carvalho e Castro.*

Verifiquei a exactidão.—O Presidente da comissão municipal, servindo de Juiz de Direito, *Arthur de Magalhães.* (g)

COMARCA DE VALPAÇOS

Editos de trinta dias

52 Pelo juizo de direito d'esta comarca, cartorio do escrivão que este subcreve, e no inventario orfanologico a que se procede por obito de Rosalia de Jesus Pimenta e marido Manuel da Assunção Pimenta, moradores que foram na cidade de S. José, Estado de Minas Geraes, correm editos de trinta dias, contados da data da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando os interessados D. Maria Machado Pimenta, casada com José da Assunção Pimenta, Antonio Pimenta e José Pimenta, solteiros, maiores, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos até final do alludido inventario (§ 3.º do artigo 696.º do Código do Processo Civil).

Valpaços, 1 de junho de 1911.—O Escrivão do primeiro officio, *Luiz Accacio de Magalhães Pinto.*
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *C. Fernandes.* (h)

COMARCA DE VALPAÇOS

Editos de quatro meses

53 Pelo juizo de direito da comarca de Valpaços, cartorio do segundo officio, correm editos de quatro meses, ou cento e vinte dias, que começam a correr na data da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, a requerimento do Ministerio Publico, citando o reu José Peate, solteiro, filho de José Alvaro, do lugar de Sá, d'esta comarca, e ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, pronunciado ha mais de seis meses pelo crime de homicidio voluntario, commettido na pessoa de Antonio Caseiro, do lugar de Villarandello, na tarde de 18 de março de 1909, no sitio da Abobeira, limite de Villarandello, para na segunda audiencia, depois de findo o prazo dos editos, ver accusar a citação e responder á culpa, sob pena de, não comparecendo, se proceder á revelia a todos os termos do processo até final, sem nenhuma outra citação para qualquer acto do processo, podendo alem d'isso ser preso por qualquer pessoa do poyo e devendo-o ser por qualquer official publico, para ser entregue á autoridade mais proxima.

As audiencias neste juizo fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo comprehendidas em ferias, porque sendo-o, passam para os dias immediatos, sempre ás dez horas da manhã, no tribunal judicial, sito na Rua dos Paços Municipaes, nesta villa.

Valpaços, 2 de junho de 1911.—O Escrivão, *Antonio José Tavares.*
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *C. Fernandes.* (i)

EDITOS DE TRINTA DIAS

54 Pelo juizo de direito da comarca de Santarem, cartorio do escrivão que este subcreve, correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação d'este annuncio, citando José Pedro, solteiro, maior, em parte incerta em Lisboa, para assistir a todos os termos do inventario orfanologico por obito de Antonio Pedro, que foi dos Casas da Charneca, deduzir os seus direitos sob pena de revelia.

Santarem, 27 de maio de 1911.—O Escrivão do quarto officio, *Joaquim Jacobety Rosa.*

Verifiquei.—O Juiz de Direito, *J. Albuquerque.* (j)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

55 Por este juizo, cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do ultimo annuncio no *Diario do Governo*, citando os herdeiros de José Joaquim da Veiga, morador que foi em Lisboa, ás Cruzes da Sé n.º 15, 5.º andar, para deduzirem os seus direitos na execução que a Fazenda Nacional move contra o Dr. Ernesto Carlos Botelho Moniz, herdeiros de Joaquim Carlos Botelho Moniz e D. Maria Isabel do Fonseca Botelho, por contribuição em divida.

Caldas da Rainha, 6 de junho de 1911.—E eu, Escrivão, *Joaquim Severino da Cruz*, o escrevi.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, *Fonseca.* (k)

EDITOS DE TRINTA DIAS

56 Pelo juizo de direito da comarca da Guarda, e cartorio do escrivão do segundo officio, no inventario orfanologico por morte de João Antunes, morador que foi na Quinta do Clara, freguesia de Casal de Cinza, no qual é inventariante a viuva Luna Maria, do mesmo lugar, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando os herdeiros Dr. Antonio Thomé e sua mulher; Joaquim Thomé, solteiro, maior; Agueda Maria, solteira, maior; Antonia Rosa; Catarina Rosa; Augusta Rosa; Joaquim Thomé e mulher; Lourenço Thomé e Maria da Gloria Morgado e seu marido Francisco Florinda, todos ausentes em parte incerta; e Umbelina Maria e seu marido Joaquim Alves; Marcelina Maria e seu marido; Alexandre Thomé e sua mulher Anna Maria; Salvador Antunes, casado, e José Francisco, viuvo, como representante de seu filho Rafael Francisco, todos ausentes em parte incerta da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos do dito inventario e nelle deduzirem, querendo, os seus direitos, no prazo legal.

Guarda, 3 de junho de 1911.—O Escrivão, *Eurico Julio de Azevedo Faria*, escrivão, o subcrevi.
Verifiquei.—O Juiz de Direito, *Rufino da Graça.* (l)